



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013
PROCESSO Nº 150/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 06.08.13 ABERT: 20.08.13 HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 186 / 2013
Em 05 / 08 de 13
Funcionário

OFÍCIO INTERNO Nº 083/2013

DE: ADILTON LAZZARINI
Diretor de Indústria e Comércio

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 05/08/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans, conforme especificado no anexo ao presente.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,

ADILTON LAZZARINI
Diretor do Depto. De Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 069/2013)

item	Código PMSV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2807	UN	02	Máquina travete eletrônica com motor direct drive , velocidade máxima 3200 rpm, 01 agulha, mecanismo de alimentação através de motor de passo, tamanho do ponto entre 0,005 e 12,7 mm, área de costura máximo de 40x30 mm, número de pontos máximos variável de acordo com o programa selecionado, altura máxima do calcador 17 mm, lançadeira pequena oscilante, corte de linha automático, método de gravação de ponto: memória flash, com 09 ciclos de programa, mínimo de 89 desenhos pré-programados na memória, com motor 750 W	8.100,00	16.200,00
02	2808	UM	02	Máquina de braço fechadeira 3 agulhas com catraca inferior e superior, 06 linhas, comprimento do ponto entre 3.0 e 4.2 mm, altura máxima do calcador entre 10 e 11 mm, velocidade máxima 4.000 RPM	3.570,00	7.140,00
03	2809	UM	04	Maquina interlock para tecidos pesados de alta rotação , com 02 agulhas, 05 linhas, comprimento do ponto 5,3mm, largura do ponto 6,0 mm, altura do calcador 5,5 mm, velocidade máxima 6.500 RPM	1.300,00	5.200,00
04	2810	UM	01	Máquina galoneira base plana fechada , 03 agulhas, 05 linhas, comprimento do ponto 4,4 mm, altura do calcador de 6,3 mm, distância entre agulhas: 4,8 mm – 5,6 mm – 6,4mm, velocidade máxima 6.000 RPM	1.725,00	1.725,00
05	2811	UM	06	Máquina reta eletrônica com motor direct drive com retrocesso inicial e final, cortador de linha inferior e superior, levantador de calcador automático e posicionador de agulha, lubrificação automática, 01 agulha, 01 linha, comprimento do ponto de 4,0 mm, altura máxima do calcador entre 5,5 mm e 15 mm, velocidade máxima de 4.500 RPM	1.760,00	10.560,00
06	2812	UM	01	Máquina para passante com refilador , 02 agulhas, 03 linhas, bitola em polegadas: 3/16", 7/32", 1/4", comprimento do ponto entre 9 mm e 12 mm, altura do calcador de 8mm, velocidade máxima de 4.500 RPM	2.150,00	2.150,00
07	2813	UM	01	Máquina de costura reta com refilador , 01 agulha, 01 linha, comprimento do ponto de 5mm, altura máxima do calcador entre 5mm e 13mm, velocidade máxima 4.500 RPM	1.450,00	1.450,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08	2814	UM	4	Máquina de pesponto barra de agulha alternada laçadeira grande, 02 agulhas, 02 linhas, comprimento do ponto de 7mm, altura máxima do calcador entre 7mm e 13mm, distância entre agulhas de 3,4 mm, velocidade máxima de 3.000 RPM	2.650,00	10.600,00
09	2815	UM	01	Máquina eletrônica caseadeira olho , corte automático de linha, lubrificação automática, alimentação intermitente por 03 motores de passo do Movimento X, Y e acionamento da costura, painel de cristal líquido LCD em português, comprimento do travete entre 0 e 20mm, com sugador dos tecidos cortados, com dispositivo automático de parada de emergência, velocidade máxima entre 1.000 a 2.500 RPM, altura máxima do calcador 16 mm, tamanho do caseado entre 5 a 50 mm, largura do zigue-zaque entre 1,5 a 5mm	29.500,00	29.500,00
10	2816	UN	02	Máquina 03 agulhas com catraca traseira para fechamento lateral com 03 agulhas, 06 linhas, bitola ¼" – 9/32", comprimento do ponto 16mm, altura do calcador de 10mm, velocidade máxima de 4.500 RPM	2.822,00	5.644,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						90.169,00

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2013.


ADILTON LAZZARINI
Diretor do Depto. De Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1898/2013

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DO OBJETO A SER LICITADO., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	2,00	UN	2807	MAQUINA TRAVETE ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE MAXIMA 3200 RPM, 01 AGULHA, MECANISMO DE ALIMENTACAO ATRAVES DE MOTOR DE PASSO, TAMANHO DO PONTO ENTRE 0,005 E 12,7 MM, ÁREA DE COSTURA MAXIMO DE 40X30 MM, NUMERO DE PONTOS MAXIMOS VARIÁVEL DE ACORDO COM O PROGRAMA SELECIONADO, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 17 MM, LANCADEIRA PEQUENA OSCILANTE, CORTE DE LINHA AUTOMATICO, METODO DE GRAVACAO DE PONTO: MEMORIA FLASH, COM 09 CICLOS DE PROGRAMA, MÍNIMO DE 89 DESENHOS PRE-PROGRAMADOS NA MEMORIA, COM MOTOR 750 W	8.100,00	16.200,00
1	2	2,00	UN	2808	MAQUINA DE BRACO FECHADEIRA 3 AGULHAS COM CATRACA INFERIOR E SUPERIOR, 06 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 3.0 E 4.2 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 10 E 11 MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.000 RPM	3.570,00	7.140,00
1	3	4,00	UN	2809	MAQUINA INTERLOCK PARA TECIDOS PESADOS DE ALTA ROTACAO , COM 02 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 5,3MM, LARGURA DO PONTO 6,0 MM, ALTURA DO CALCADOR 5,5 MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.500 RPM	1.300,00	5.200,00
1	4	1,00	UN	2810	MAQUINA GALONEIRA BASE PLANA FECHADA, 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 4,4 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 6,3 MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS: 4,8 MM – 5,6 MM – 6,4MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.000 RPM	1.725,00	1.725,00
1	5	6,00	UN	2811	MAQUINA RETA ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM RETROCESSO INICIAL E FINAL, CORTADOR DE LINHA INFERIOR E SUPERIOR, LEVANTADOR DE CALCADOR AUTOMATICO E POSICIONADOR DE AGULHA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 4,0 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5,5 MM E 15 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	1.760,00	10.560,00
1	6	1,00	UN	2812	MAQUINA PARA PASSANTE COM REFILADOR, 02 AGULHAS, 03 LINHAS, BITOLA EM POLEGADAS: 3/16", 7/32", 1/4", COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 9 MM E 12 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 8MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	2.150,00	2.150,00
1	7	1,00	UN	2813	MAQUINA DE COSTURA RETA COM REFILADOR, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 5MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5MM E 13MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.500 RPM	1.450,00	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	4,00	UN	2814	MAQUINA DE PESPONTO BARRA DE AGULHA ALTERNADA LAÇADEIRA GRANDE, 02 AGULHAS, 02 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO DE 7MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 7MM E 13MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS DE 3,4 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 3.000 RPM	2.650,00	10.600,00
1	9	1,00	UN	2815	MAQUINA ELETRONICA CASEADEIRA OLHO, CORTE AUTOMATICO DE LINHA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, ALIMENTACAO INTERMITENTE POR 03 MOTORES DE PASSO DO MOVIMENTO X, Y E ACIONAMENTO DA COSTURA, PAINEL DE CRISTAL LIQUIDO LCD EM PORTUGUES, COMPRIMENTO DO TRAVETE ENTRE 0 E 20MM, COM SUGADOR DOS TECIDOS CORTADOS, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PARADA DE EMERGENCIA, VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 1.000 A 2.500 RPM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 16 MM, TAMANHO DO CASEADO ENTRE 5 A 50 MM, LARGURA DO ZIGUE-ZAQUE ENTRE 1,5 A 5MM	29.500,00	29.500,00
1	10	2,00	UN	2816	MAQUINA 03 AGULHAS COM CATRACA TRASEIRA PARA FECHAMENTO LATERAL COM 03 AGULHAS, 06 LINHAS, BITOLA 1/4" - 9/32", COMPRIMENTO DO PONTO 16MM, ALTURA DO CALCADOR DE 10MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	2.822,00	5.644,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

90.169,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0901	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0901 661 00 3 1 00 5 0 3 6	449051000000 840	6969


Adilton Lazzarini
Diretor Dpto. de
Indústria e Comércio
Carimbo 295 de 01/08/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:



Para: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida CNPJ: 76.995.455.0001/56

Orçamento

REFERENCIA	DESCRIÇÃO	QAUNTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LH-430G-02	TRAVETE ELETRÔNICA	02	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00
LH-T928PL	FECHADEIRA DE BRAÇO 3AG. C/ CATRACA	02	R\$ 3.570,00	R\$ 7.140,00
LH-5-516X2-56	INTERLOCK PESADA 5 FIOS	04	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
LH-31016-01CB	GALONEIRA COM TRANÇADPR	01	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
LH-9802-HX	RETA COM MOTOR DIRECT DRIVE	06	R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
LH-562-KP	MAQUINA DE PASSANTE	01	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
LH-8520	RETA REFILEIDEIRA	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
DR-76703PTF	PTF COM CATRACA	02	R\$ 2.822,00	R\$ 5.644,00
LH-6875	PESPONTEIRA ALTERNADA 2 AGULHAS	04	R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00
LH-9820-01	CASEADEIRA DE OLHO ELETRÔNICA	01	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
			TOTAL	R\$ 90.169,00

Frete: FOB

Atenciosamente,
Javé Cadedo.?

R: SÃO CAETANO,876-LUZ - CEP 01104-000 - TEL(0XX11) 3227-7166 - FAX(0XX11)3229-4518 - SÃO PAULO -SP

CNPJ: 00.595.061/0001-49

INSC: 114.349.174-111

email - diskmaqpecas@diskmaqpecas.com.br Site - www.diskmaqpecas.com.br



**MAQUINAS DE COSTURA DE USO INDUSTRIAL**

UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
x 01	TRAVETE ELETRONICO MARCA DOSO MOD. DS-1900ASS MOTOR DIRECT DRIVE COM MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	02	10.500,00	21.000,00
x 02	PESPONTO ALTERNADA MECANICA LUBRIFICASSÃO AUTOMATICA MARCA DOSO MOD. DS-8450 COMPLETA C/ MOTOR MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	04	3.500,00	14.000,00
x 03	RETA ELETRONICA BOBINA PEQUENA MOTOR DIRECT DRIV MARCA DOSO MOD. DS-9600 COMPLETA C/ MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	06	3.300,00	19.800,00
x 04	INTERLOOK BITOLA LARGA P/ JEAN MARCA DOSO MOD. DS-9005H COMPLETA C/ MOTOR MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	04	3.200,00	12.800,00
05	MAQUINA 3 AGULHAS PONTO CORRENTE COM CATRACA TRAZEIRA PLANA P/ PESPONTO LATERA E ENTRE PERNA MARAC DOSO MOD. DS-0058-3 COMPLETA C/ MOTOR MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	01	3.600,00	3.600,00
x 06	FECHADEIRA PLANA 3 AGULHAS / PALA E GANCHO MARCA KANSAI SPECIAL MOD. DLR-1503PTF COMPLETA C/ MOTOR MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	02	4.600,00	9.200,00
07	FECHADEIRA DE BRAÇO COM CATRACA TRAZEIRA 3 AGULHAS PESADA P/ JEANS MARCA DOSO MOD. DS-928XH-PL COMPLETA C/ MOTOR MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	01	8600,00	8600,00
08	MAQUINA DE PASSANTE COM REFILADOR MARCA DOSO MOD. DS-2000C COMPLETA C/ MOTOR MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	01	4.200,00	4.200,00



09	GALONEIRA 3 AGULHAS 5 FIOS C/ TRANÇADOR MARCA DOSO MOD. DS-500-01CB COMPLETA C/ MOTOR MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	01	2.700,00	2.700,00
10	MAQUINA RETA COM APARELHO REFILADOR MARCA DOSO MOD. DS-8600-J COMPLETA C/ MOTOR MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	01	1.900,00	1.900,00
11	CASEADEIRA ELETRONICA DE OLHO P/ JEANS MARCA DOSO MOD. DS-9820 MOTOR DIREC DRIVE COMPLETA C/ MESA E ESTANTE C/ REGULAGEM	02	38.000,00	38.000,00
			TOTAL	135.800,00

MAFRAN - COM., IMP. E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME

CNPJ. 04.063.155/0001-28

RODOVIA PR 490 KM 1, PQ. INDUSTRIAL SÃO JORGE DO PATROCINIO

CEP. 87555-000

FONE - 44-3634-1650

3636-2559

→ mafrapecas@hotmail.com

a/c
Léo



**Imp. e coml. De Maq. e Equip. p Confecções
LTDA**

PARA: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida CNPJ: 76.995.455.0001/56

ORÇAMENTO

REFERENCIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LH-T1900	TRAVETE ELETRÔNICA C/ MOTOR DIRECT DRIVE	02	8345,00	16690,00
LH-T928-PL	FECHADEIRA DE BRAÇO 3AG. C/ CATRACA INFER. E Sup.	01	3776,50	3.776,50
LH-5-516X2-55	INTERLOCK PESADA 5 FIOS	04	2086,50	8.346,00
LH-31016-01CB	GALONEIRA COM TRANÇADOR	01	2145,00	2.145,00
LH-8800D	RETA COM MOTOR DIRECT DRIVE	06	2145	12.870,00
DV-762BK	MAQUINA DE PASSANTE COM REFILADOR	01	4264,00	4264,00
LH-8520	RETA REFILEIDEIRA	01	1495,00	1.495,00
DR-76703PTF	PTF COM CATRACA	04	2.600,00	10.400,00
LH-2000S-2B	TRANSPORTE DUPLO 2 AGULHAS ALTERNADA	02	2.822,00	5.644,00
LH-9820-01	CASEADEIRA D EOLHO ELETRÔNICA	01	32.435,00	32.435,00
			TOTAL	R\$ 94.062,50

R: PEDRO ALVARES CABRAL, 65 - LUZ - CEP 01105-050 - TEL.(0XX11) 3315-0651 - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 09.010.064/0001-48 INSC: 149.778.664-110

Janessa@diskmagpeças.com.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PRODUTO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA DE USO INDUSTRIAL

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	MAFRAN		DISKMAQ		DMP LTDA		VALOR MÁXIMO	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	2	UM	travete eletronico	10.500,00	21.000,00	8.100,00	16.200,00	8.345,00	16.690,00	8.100,00	16.200,00
2	2	UM	fechadeira de braço 3 agulhas	4.600,00	9.200,00	3.570,00	7.140,00	3.776,50	7.553,00	3.570,00	7.140,00
3	4	UM	interlok pesada 5 fios	3.200,00	12.800,00	1.300,00	5.200,00	2.086,50	8.346,00	1.300,00	5.200,00
4	1	UM	galoneira com trançador	2.700,00	2.700,00	1.725,00	1.725,00	2.145,00	2.145,00	1.725,00	1.725,00
5	6	UM	reta com motor direct drive	3.300,00	19.800,00	1.760,00	10.560,00	2.145,00	12.870,00	1.760,00	10.560,00
6	1	UM	maquina de passante com refilador	4.200,00	4.200,00	2.150,00	2.150,00	4.264,00	4.264,00	2.150,00	2.150,00
7	1	UM	reta refiladeira	1.900,00	1.900,00	1.450,00	1.450,00	1.495,00	1.495,00	1.450,00	1.450,00
8	4	UM	transporte duplo 2 agulhas alternada	3.500,00	14.000,00	2.650,00	10.600,00	2.822,00	11.288,00	2.650,00	10.600,00
9	1	UM	caseadeira de olho eletronica	38.000,00	38.000,00	29.500,00	29.500,00	32.435,00	32.435,00	29.500,00	29.500,00
10	2	um	PTF com catraca			2.822,00	5.644,00	2.600,00	5.200,00	2.822,00	5.644,00
VALORES TOTAIS					123.600,00		90.169,00		102.286,00		90.169,00


Ademir A. Azilero
 Téc. Contabilidade
 CRC 25 3650-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 724/2013

PROTOCOLO Nº 186/2013

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: **Ademir Antonio Aziliero**
Contabilista

- **Dra. Pricila Gregolin**
Advogada


- **Ademir Antonio Aziliero**
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.08.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 083/2013, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 162/2013

PROTOCOLO Nº 186/2013

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.08.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	4.4.90.52	501	6042

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 414/2013

PROTOCOLO nº186/13

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans, conforme discriminado no objeto do edital, no valor estimado de R\$ 90.169,00(Noventa mil, cento e sessenta e nove reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

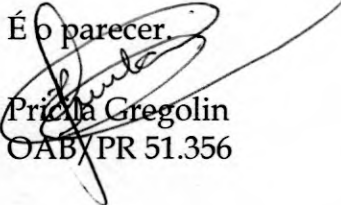
05 de agosto de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 162/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 116/2013

PROTOCOLO Nº 186/2013

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 05.08.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013 **PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2013**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2013, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2013

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.

Empresa:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2013.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **marca do produto cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



- eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total DO LOTE.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do LOTE.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os equipamentos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

2. Os equipamentos deverão ser entregues na Av. Prefeito Frederico Berger, no Distrito de Vista Alegre, município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

- com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

- de comércio exterior."

5. **Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal**, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	4.4.90.52	501	6042

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Modelo de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	02	UN	2807	MAQUINA TRAVETE ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE MAXIMA 3200 RPM, 01 AGULHA, MECANISMO DE ALIMENTACAO ATRAVES DE MOTOR DE PASSO, TAMANHO DO PONTO ENTRE 0,005 E 12,7 MM, ÁREA DE COSTURA MAXIMO DE 40X30 MM, NUMERO DE PONTOS MAXIMOS VARIAVEL DE ACORDO COM O PROGRAMA SELECIONADO, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 17 MM, LANCADEIRA PEQUENA OSCILANTE, CORTE DE LINHA AUTOMATICO, METODO DE GRAVACAO DE PONTO: MEMORIA FLASH, COM 09 CICLOS DE PROGRAMA, MÍNIMO DE 89 DESENHOS PRE-PROGRAMADOS NA MEMORIA, COM MOTOR 750 W.	8.100,00	16.200,00
2	02	UN	2808	MAQUINA DE BRACO FECHADEIRA 3 AGULHAS COM CATRACA INFERIOR E SUPERIOR, 06 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 3.0 E 4.2 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 10 E 11 MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.000 RPM	3.570,00	7.140,00
3	04	UN	2809	MAQUINA INTERLOCK PARA TECIDOS PESADOS DE ALTA ROTACAO, COM 02 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 5,3MM, LARGURA DO PONTO 6,0 MM, ALTURA DO CALCADOR 5,5 MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.500 RPM	1.300,00	5.200,00
4	01	UN	2810	MAQUINA GALONEIRA BASE PLANA FECHADA, 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 4,4 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 6,3 MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS: 4,8 MM - 5,6 MM - 6,4MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.000 RPM	1.725,00	1.725,00
5	06	UN	2811	MAQUINA RETA ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM RETROCESSO INICIAL E FINAL, CORTADOR DE LINHA INFERIOR E SUPERIOR, LEVANTADOR DE CALCADOR AUTOMATICO E POSICIONADOR DE AGULHA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 4,0 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5,5 MM E 15 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	1.760,00	10.560,00
6	01	UN	2812	MAQUINA PARA PASSANTE COM REFILADOR, 02 AGULHAS, 03 LINHAS, BITOLA EM POLEGADAS: 3/16", 7/32", ¼", COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 9 MM E 12 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 8MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	2.150,00	2.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7	01	UN	2813	MAQUINA DE COSTURA RETA COM REFILADOR, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 5MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5MM E 13MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.500 RPM	1.450,00	1.450,00
8	04	UN	2814	MAQUINA DE PESPONTO BARRA DE AGULHA ALTERNADA LAÇADEIRA GRANDE, 02 AGULHAS, 02 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO DE 7MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 7MM E 13MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS DE 3,4 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 3.000 RPM	2.650,00	10.600,00
9	01	UN	2815	MAQUINA ELETRONICA CASEADEIRA OLHO, CORTE AUTOMATICO DE LINHA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, ALIMENTACAO INTERMITENTE POR 03 MOTORES DE PASSO DO MOVIMENTO X, Y E ACIONAMENTO DA COSTURA, PAINEL DE CRISTAL LIQUIDO LCD EM PORTUGUES, COMPRIMENTO DO TRAVETE ENTRE 0 E 20MM, COM SUGADOR DOS TECIDOS CORTADOS, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PARADA DE EMERGENCIA, VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 1.000 A 2.500 RPM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 16 MM, TAMANHO DO CASEADO ENTRE 5 A 50 MM, LARGURA DO ZIGUE-ZAQUE ENTRE 1,5 A 5MM	29.500,00	29.500,00
10	02	UN	2816	MAQUINA 03 AGULHAS COM CATRACA TRASEIRA PARA FECHAMENTO LATERAL COM 03 AGULHAS, 06 LINHAS, BITOLA ¼" - 9/32", COMPRIMENTO DO PONTO 16MM, ALTURA DO CALCADOR DE 10MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	2.822,00	5.644,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						90.169,00

1 - Os equipamentos acima relacionados deverão possuir voltagem bifásica para instalação tanto em 110 e/ou 220 volts.

2 - Os equipamentos deverão ser entregues na Av. Prefeito Frederico Berger, no Distrito de Vista Alegre, município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

3 - A contratada juntamente com a entrega dos bens deverá fornecer à contratante manual de manutenção para cada tipo de equipamento.

4 - A contratada deverá, sem ônus, através de técnicos especializados, treinar na sede da contratante o pessoal designado pela mesma, até que tenham condições plenas de manuseio do bem fornecido.

5 - A proponente deverá fornecer a garantia dos bens de cada item de, no mínimo, 06 (seis) meses da entrada em operação ou 12 (doze) meses da entrega, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia ofertado for superior ao acima mencionado, o ofertado prevalecerá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	02	MAQUINA TRAVETE ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE MAXIMA 3200 RPM, 01 AGULHA, MECANISMO DE ALIMENTACAO ATRAVES DE MOTOR DE PASSO, TAMANHO DO PONTO ENTRE 0,005 E 12,7 MM, ÁREA DE COSTURA MAXIMO DE 40X30 MM, NUMERO DE PONTOS MAXIMOS VARIÁVEL DE ACORDO COM O PROGRAMA SELECIONADO, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 17 MM, LANCADEIRA PEQUENA OSCILANTE, CORTE DE LINHA AUTOMATICO, METODO DE GRAVACAO DE PONTO: MEMORIA FLASH, COM 09 CICLOS DE PROGRAMA, MÍNIMO DE 89 DESENHOS PRE-PROGRAMADOS NA MEMORIA, COM MOTOR 750 W.		8.100,00		
2	02	MAQUINA DE BRACO FECHADEIRA 3 AGULHAS COM CATRACA INFERIOR E SUPERIOR, 06 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 3.0 E 4.2 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 10 E 11 MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.000 RPM		3.570,00		
3	04	MAQUINA INTERLOCK PARA TECIDOS PESADOS DE ALTA ROTACAO, COM 02 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 5,3MM, LARGURA DO PONTO 6,0 MM, ALTURA DO CALCADOR 5,5 MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.500 RPM		1.300,00		
4	01	MAQUINA GALONEIRA BASE PLANA FECHADA, 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 4,4 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 6,3 MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS: 4,8 MM - 5,6 MM - 6,4MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.000 RPM		1.725,00		
5	06	MAQUINA RETA ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM RETROCESSO INICIAL E FINAL, CORTADOR DE LINHA INFERIOR E SUPERIOR, LEVANTADOR DE CALCADOR AUTOMATICO E POSICIONADOR DE AGULHA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 4,0 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5,5		1.760,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		MM E 15 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM				
6	01	MAQUINA PARA PASSANTE COM REFILADOR, 02 AGULHAS, 03 LINHAS, BITOLA EM POLEGADAS: 3/16", 7/32", 1/4", COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 9 MM E 12 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 8MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM		2.150,00		
7	01	MAQUINA DE COSTURA RETA COM REFILADOR, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 5MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5MM E 13MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.500 RPM		1.450,00		
8	04	MAQUINA DE PESPONTO BARRA DE AGULHA ALTERNADA LAÇADEIRA GRANDE, 02 AGULHAS, 02 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO DE 7MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 7MM E 13MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS DE 3,4 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 3.000 RPM		2.650,00		
9	01	MAQUINA ELETRONICA CASEADEIRA OLHO, CORTE AUTOMATICO DE LINHA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, ALIMENTACAO INTERMITENTE POR 03 MOTORES DE PASSO DO MOVIMENTO X, Y E ACIONAMENTO DA COSTURA, PAINEL DE CRISTAL LIQUIDO LCD EM PORTUGUES, COMPRIMENTO DO TRAVETE ENTRE 0 E 20MM, COM SUGADOR DOS TECIDOS CORTADOS, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PARADA DE EMERGENCIA, VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 1.000 A 2.500 RPM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 16 MM, TAMANHO DO CASEADO ENTRE 5 A 50 MM, LARGURA DO ZIGUE-ZAQUE ENTRE 1,5 A 5MM		29.500,00		
10	02	MAQUINA 03 AGULHAS COM CATRACA TRASEIRA PARA FECHAMENTO LATERAL COM 03 AGULHAS, 06 LINHAS, BITOLA 1/4" - 9/32", COMPRIMENTO DO PONTO 16MM, ALTURA DO CALCADOR DE 10MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM		2.822,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº XX/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2013

PREGÃO Nº XX/2013

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx (CEP), estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o n.º xxxx e RG sob o n.º xxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(item, descrição, marca, valor unitário, valor total).

Os equipamentos acima relacionados deverão possuir voltagem bifásica para instalação tanto em 110 e/ou 220 volts.

A contratada juntamente com a entrega dos bens deverá fornecer à contratante manual de manutenção para cada tipo de equipamento.

A contratada deverá, sem ônus, através de técnicos especializados, treinar na sede da contratante o pessoal designado pela mesma, até que tenham condições plenas de manuseio do bem fornecido.

A proponente deverá fornecer a garantia dos bens de cada item de, no mínimo, 06 (seis) meses da entrada em operação ou 12 (doze) meses da entrega, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia ofertado for superior ao acima mencionado, o ofertado prevalecerá.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ xxx (xxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	4.4.90.52	501	6042

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os equipamentos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues na Av. Prefeito Frederico Berger, no Distrito de Vista Alegre, município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) **DAS MULTAS:**

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxx de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 415/2013

Protocolo nº 186/13

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans, conforme discriminado no objeto do edital, no valor estimado de R\$ 90.169,00(Noventa mil, cento e sessenta e nove reais).

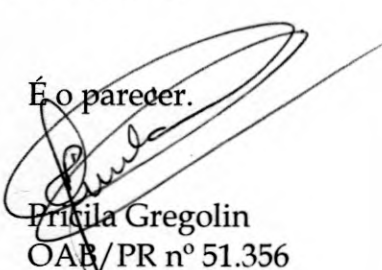
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

05 de agosto de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 725/2013

PROTOCOLO Nº 186/2013


PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.08.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

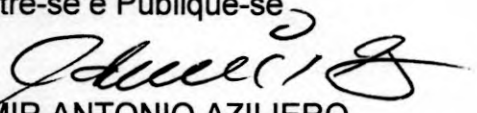
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sinaliza de Recbimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de solicitação de licença de operação com campos para nome, endereço, natureza, data de registro, e informações do responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDEIRA - PR PORTARIA Nº 0120912, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidéia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.988, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 022912, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidéia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.988, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 022912, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidéia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.988, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 042912, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidéia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.988, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 042912, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vidéia, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.988, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013

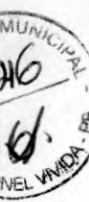
Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Table with 3 columns: Contrato, Objeto, and Data de assinatura. Lists various procurement contracts and their details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Table with 3 columns: Nome do Servidor, Dia, and Período. Lists public servants and their assigned periods.



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



Página 97039

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

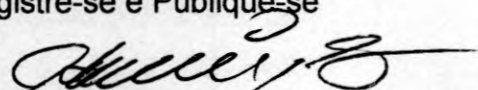
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sistema de Recolhimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de inscrição de estabelecimento com campos para nome, endereço, natureza, data de inscrição, e informações do responsável pelo estabelecimento.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, §§ 6º a 9º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Table with columns for item number, description of goods/services, and estimated value. Includes items for information systems, food, and cleaning services.

Table with columns for item number, description of goods/services, and estimated value. Includes items for food, cleaning, and maintenance services.

Table with columns for item number, description of goods/services, and estimated value. Includes items for food, cleaning, and maintenance services.

Table with columns for item number, description of goods/services, and estimated value. Includes items for food, cleaning, and maintenance services.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias a servidores. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais.

Large table listing vacation periods for various municipal employees, including names, dates, and periods.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012 Mauro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013 **PROCESSO LICITATORIO Nº 150/2013**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Agosto de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 20/08/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de Agosto de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 20/08/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 20 de Agosto de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.

Empresa:

CNPJ:



Telefone:

Email:

Data da Abertura: 20 de Agosto de 2013

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **marca do produto cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.



6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



- eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
 - d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
 - e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
 - g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total DO LOTE.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do LOTE.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os equipamentos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

2. Os equipamentos deverão ser entregues na Av. Prefeito Frederico Berger, no Distrito de Vista Alegre, município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.



2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- de comércio exterior."

5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	4.4.90.52	501	6042

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Modelo de Contrato.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE Nº 01

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	02	UN	2807	MAQUINA TRAVETE ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE MAXIMA 3200 RPM, 01 AGULHA, MECANISMO DE ALIMENTACAO ATRAVES DE MOTOR DE PASSO, TAMANHO DO PONTO ENTRE 0,005 E 12,7 MM, ÁREA DE COSTURA MAXIMO DE 40X30 MM, NUMERO DE PONTOS MAXIMOS VARIABEL DE ACORDO COM O PROGRAMA SELECIONADO, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 17 MM, LANCADEIRA PEQUENA OSCILANTE, CORTE DE LINHA AUTOMATICO, METODO DE GRAVACAO DE PONTO: MEMORIA FLASH, COM 09 CICLOS DE PROGRAMA, MÍNIMO DE 89 DESENHOS PRE-PROGRAMADOS NA MEMORIA, COM MOTOR 750 W.	8.100,00	16.200,00
2	02	UN	2808	MAQUINA DE BRACO FECHADEIRA 3 AGULHAS COM CATRACA INFERIOR E SUPERIOR, 06 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 3.0 E 4.2 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 10 E 11 MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.000 RPM	3.570,00	7.140,00
3	04	UN	2809	MAQUINA INTERLOCK PARA TECIDOS PESADOS DE ALTA ROTACAO, COM 02 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 5,3MM, LARGURA DO PONTO 6,0 MM, ALTURA DO CALCADOR 5,5 MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.500 RPM	1.300,00	5.200,00
4	01	UN	2810	MAQUINA GALONEIRA BASE PLANA FECHADA, 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 4,4 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 6,3 MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS: 4,8 MM - 5,6 MM - 6,4MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.000 RPM	1.725,00	1.725,00
5	06	UN	2811	MAQUINA RETA ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM RETROCESSO INICIAL E FINAL, CORTADOR DE LINHA INFERIOR E SUPERIOR, LEVANTADOR DE CALCADOR AUTOMATICO E POSICIONADOR DE AGULHA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 4,0 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5,5 MM E 15 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	1.760,00	10.560,00
6	01	UN	2812	MAQUINA PARA PASSANTE COM REFILADOR, 02 AGULHAS, 03 LINHAS, BITOLA EM POLEGADAS: 3/16", 7/32", ¼", COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 9 MM E 12 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 8MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	2.150,00	2.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7	01	UN	2813	MAQUINA DE COSTURA RETA COM REFILADOR, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 5MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5MM E 13MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.500 RPM	1.450,00	1.450,00
8	04	UN	2814	MAQUINA DE PESPONTO BARRA DE AGULHA ALTERNADA LAÇADEIRA GRANDE, 02 AGULHAS, 02 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO DE 7MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 7MM E 13MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS DE 3,4 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 3.000 RPM	2.650,00	10.600,00
9	01	UN	2815	MAQUINA ELETRONICA CASEADEIRA OLHO, CORTE AUTOMATICO DE LINHA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, ALIMENTACAO INTERMITENTE POR 03 MOTORES DE PASSO DO MOVIMENTO X, Y E ACIONAMENTO DA COSTURA, PAINEL DE CRISTAL LIQUIDO LCD EM PORTUGUES, COMPRIMENTO DO TRAVETE ENTRE 0 E 20MM, COM SUGADOR DOS TECIDOS CORTADOS, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PARADA DE EMERGENCIA, VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 1.000 A 2.500 RPM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 16 MM, TAMANHO DO CASEADO ENTRE 5 A 50 MM, LARGURA DO ZIGUE-ZAQUE ENTRE 1,5 A 5MM	29.500,00	29.500,00
10	02	UN	2816	MAQUINA 03 AGULHAS COM CATRACA TRASEIRA PARA FECHAMENTO LATERAL COM 03 AGULHAS, 06 LINHAS, BITOLA ¼" - 9/32", COMPRIMENTO DO PONTO 16MM, ALTURA DO CALCADOR DE 10MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	2.822,00	5.644,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						90.169,00

1 - Os equipamentos acima relacionados deverão possuir voltagem bifásica para instalação tanto em 110 e/ou 220 volts.

2 - Os equipamentos deverão ser entregues na Av. Prefeito Frederico Berger, no Distrito de Vista Alegre, município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

3 - A contratada juntamente com a entrega dos bens deverá fornecer à contratante manual de manutenção para cada tipo de equipamento.

4 - A contratada deverá, sem ônus, através de técnicos especializados, treinar na sede da contratante o pessoal designado pela mesma, até que tenham condições plenas de manuseio do bem fornecido.

5 - A proponente deverá fornecer a garantia dos bens de cada item de, no mínimo, 06 (seis) meses da entrada em operação ou 12 (doze) meses da entrega, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia ofertado for superior ao acima mencionado, o ofertado prevalecerá.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 78/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 78/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	02	MAQUINA TRAVETE ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE MAXIMA 3200 RPM, 01 AGULHA, MECANISMO DE ALIMENTACAO ATRAVES DE MOTOR DE PASSO, TAMANHO DO PONTO ENTRE 0,005 E 12,7 MM, ÁREA DE COSTURA MAXIMO DE 40X30 MM, NUMERO DE PONTOS MAXIMOS VARIAVEL DE ACORDO COM O PROGRAMA SELECIONADO, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 17 MM, LANCADEIRA PEQUENA OSCILANTE, CORTE DE LINHA AUTOMATICO, METODO DE GRAVACAO DE PONTO: MEMORIA FLASH, COM 09 CICLOS DE PROGRAMA, MÍNIMO DE 89 DESENHOS PRE-PROGRAMADOS NA MEMORIA, COM MOTOR 750 W.		8.100,00		
2	02	MAQUINA DE BRACO FECHADEIRA 3 AGULHAS COM CATRACA INFERIOR E SUPERIOR, 06 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 3.0 E 4.2 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 10 E 11 MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.000 RPM		3.570,00		
3	04	MAQUINA INTERLOCK PARA TECIDOS PESADOS DE ALTA ROTACAO, COM 02 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 5,3MM, LARGURA DO PONTO 6,0 MM, ALTURA DO CALCADOR 5,5 MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.500 RPM		1.300,00		
4	01	MAQUINA GALONEIRA BASE PLANA FECHADA, 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 4,4 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 6,3 MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS: 4,8 MM - 5,6 MM - 6,4MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.000 RPM		1.725,00		
5	06	MAQUINA RETA ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM RETROCESSO INICIAL E FINAL, CORTADOR DE LINHA INFERIOR E SUPERIOR, LEVANTADOR DE CALCADOR AUTOMATICO E POSICIONADOR DE AGULHA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 4,0 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5,5		1.760,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		MM E 15 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM			
6	01	MAQUINA PARA PASSANTE COM REFILADOR, 02 AGULHAS, 03 LINHAS, BITOLA EM POLEGADAS: 3/16", 7/32", 1/4", COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 9 MM E 12 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 8MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM		2.150,00	
7	01	MAQUINA DE COSTURA RETA COM REFILADOR, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 5MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5MM E 13MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.500 RPM		1.450,00	
8	04	MAQUINA DE PESPONTO BARRA DE AGULHA ALTERNADA LAÇADEIRA GRANDE, 02 AGULHAS, 02 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO DE 7MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 7MM E 13MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS DE 3,4 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 3.000 RPM		2.650,00	
9	01	MAQUINA ELETRONICA CASEADEIRA OLHO, CORTE AUTOMATICO DE LINHA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, ALIMENTACAO INTERMITENTE POR 03 MOTORES DE PASSO DO MOVIMENTO X, Y E ACIONAMENTO DA COSTURA, PAINEL DE CRISTAL LIQUIDO LCD EM PORTUGUES, COMPRIMENTO DO TRAVETE ENTRE 0 E 20MM, COM SUGADOR DOS TECIDOS CORTADOS, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PARADA DE EMERGENCIA, VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 1.000 A 2.500 RPM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 16 MM, TAMANHO DO CASEADO ENTRE 5 A 50 MM, LARGURA DO ZIGUE-ZAQUE ENTRE 1,5 A 5MM		29.500,00	
10	02	MAQUINA 03 AGULHAS COM CATRACA TRASEIRA PARA FECHAMENTO LATERAL COM 03 AGULHAS, 06 LINHAS, BITOLA 1/4" - 9/32", COMPRIMENTO DO PONTO 16MM, ALTURA DO CALCADOR DE 10MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM		2.822,00	

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 78/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 78/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2013

PREGÃO Nº 78/2013

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º 938.311.109-72 e RG sob n.º 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx (CEP), estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXX**, portador do CPF sob o n.º xxxx e RG sob o n.º xxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 78/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(item, descrição, marca, valor unitário, valor total).

Os equipamentos acima relacionados deverão possuir voltagem bifásica para instalação tanto em 110 e/ou 220 volts.

A contratada juntamente com a entrega dos bens deverá fornecer à contratante manual de manutenção para cada tipo de equipamento.

A contratada deverá, sem ônus, através de técnicos especializados, treinar na sede da contratante o pessoal designado pela mesma, até que tenham condições plenas de manuseio do bem fornecido.

A proponente deverá fornecer a garantia dos bens de cada item de, no mínimo, 06 (seis) meses da entrada em operação ou 12 (doze) meses da entrega, prevalecendo o evento que ocorrer primeiro. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia ofertado for superior ao acima mencionado, o ofertado prevalecerá.

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ xxx (xxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.



CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
09/01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	4.4.90.52	501	6042

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.



Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os equipamentos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

Parágrafo segundo: Os equipamentos deverão ser entregues na Av. Prefeito Frederico Berger, no Distrito de Vista Alegre, município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS



Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxx de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 078/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 07 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0403



VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 078/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 10.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc:02783

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 97/2013 - Pregão Presencial nº 73/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de Coronel Vivida. Valor total estimado de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 16 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Doc:62775

EDITAL Nº 031 de 06/08/2013

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011 (abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e, considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 005/2011 de 14/04/2011, conforme Decreto nº. 5.193 de 20/03/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 22/03/2013 e,

Considerando a vaga aberta na ocasião da abertura do certame público, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A convocação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011 para o provimento de vaga no cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, conforme abaixo:

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1ª	ROBERTO NIENDICKER	20460	Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA-Departamento de Contabilidade, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

I. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 08 (oito) de agosto de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito à Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

II. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste Edital será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.

IV.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra indiquem o desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

IV.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará o candidato do concurso.

IV.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

V. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.

VI. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.mcv.com.br.

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Joemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Doc:82789

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem, alimentação (café, almoço e jantar) e transporte à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que necessitem de atendimento médico especializado no município de Cascavel - PR, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 20/08/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirado na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através da web page: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 06 de agosto de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

Doc:8285

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público para conhecimento do interessados, que resolve RETIFICAR a publicação da Homologação do Pregão Presencial Nº 054/2013, constante no DIOEMS - Edição nº 0401 datado de 05/08/2013, Jornal de Beltrão Edição nº 5.116 datado de 03/08/2013, conforme segue:

Altera-se a redação:

Onde lê-se:

...Sander Serviços De Usinagem Ltda, vencedora do Lote 10 com uma proposta no valor de R\$:6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Lote 18 com uma proposta no valor de R\$:1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Lote 22 com uma proposta no valor de R\$:656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais); ... Siderio Almirio Schropfe & Cia Ltda vencedora do Lote 04 com uma proposta no valor de R\$:11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Lote 05 com uma proposta no valor de R\$:9.000,00 (nove mil reais); Lote 06 com uma proposta no valor de R\$:7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Lote 11 com uma proposta no valor de R\$:1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 12 com uma proposta no valor de R\$:1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) ...
Leia-se

...Sander Serviços De Usinagem Ltda, vencedora do Lote 10 com uma proposta no valor de R\$:6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Lote 18 com uma proposta no valor de R\$:1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Lote 22 com uma proposta no valor de R\$:656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais); Lote 23 com uma proposta no valor de R\$:500,00 (quinhentos reais); Lote 24 com uma proposta no valor de R\$:435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Siderio Almirio Schropfer & Cia Ltda vencedora do Lote 04 com uma proposta no valor de R\$:11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Lote 05 com uma proposta no valor de R\$:9.000,00 (nove mil reais); Lote 06 com uma proposta no valor de R\$:7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Lote 07 com uma proposta no valor de R\$:20.000,00 (vinte mil reais); Lote 11 com uma proposta no valor de R\$:1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 12 com uma proposta no valor de R\$:1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) ...

Permanecem inalteradas os demais dados constantes da referida homologação.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu - Pr., 06 de agosto de 2013.

Gelcenoir Leirias da Silva

Pregoeiro

Doc:9286

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para implantação de Conjunto Habitacional, em Convênio com Programas dos Governos Estadual e Federal, pela COHAPAR e Ministério das Cidades, localizada No prolongamento da Rua Manoel Antonio de Paiva, no Bairro dos Tiagos, ao lado do Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, e próximo ao antigo Laticínio e Auto Posto Amigão, na Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Congonhinhas, 05 de Agosto de 2013. José Olegário Ribeiro Lopes – Prefeito Municipal

R\$ 72,00 - 71845/2013

Coronel Vivida

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 078/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 72111/2013

Curitiba



URBS

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
CNPJ nº 07.750.076/836-0001-79

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

1) DATA: 26 de abril de 2013, às nove horas. 2) LOCAL. Sede Social, na Av. Presidente Afonso Camargo, 330 – Estação Rodoferroviária/Bloco Central – em Curitiba – PR. 3) PRESIDÊNCIA DA MESA: Sr. SÉRGIO PÓVOA PIRES. 4) DELIBERAÇÕES: 4.1) foi examinado o BALANÇO PATRIMONIAL do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, contendo o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, bem como os Pareceres dos Auditores Independentes – elaborado pela BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S e do Conselho Fiscal, ambos favoráveis à aprovação. O Presidente da URBS, Sr. ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA JUNIOR, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, o Contador Sr. CELSO OTANI, o Gestor da Área Financeira, Sr. CELSO BERNARDO, o Conselheiro Fiscal Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA e o Auditor Independente, Sr. LEOMAR BAZZANEZE prestaram todos os esclarecimentos pertinentes aos números contidos no Balanço. Com a palavra o Sr. EDMUNDO esclareceu que a ocorrência do prejuízo operacional apresentado no exercício de 2012 deu-se em razão de vários fatores, notadamente ao trânsito em julgado da ação movida pela empresa J. Mallucelli, à redução da receita operacional bruta, em razão da transferência da receita do estacionamento regulamentado – EstaR para a Secretaria de Trânsito – SETRAN, criada no âmbito do Município de Curitiba em dezembro de 2011. O Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA pontuou a preocupação com os índices de endividamento e liquidez da empresa e sugeriu complementar as informações contidas no balanço e nas demonstrações financeiras, através de relatório detalhado da diretoria, com o objetivo de facilitar a análise e o entendimento da origem dos resultados. Também solicitou esclarecimentos sobre o aumento de recebíveis em função de disponibilidade de pessoal. O Sr. EDMUNDO esclareceu que é devido aos valores de salários e encargos de funcionários da URBS à disposição, além de outras despesas indiretas suportadas pela URBS decorrentes do funcionamento e operação da Secretaria de Trânsito. Após os esclarecimentos, o Balanço Patrimonial e demais documentos foram aprovados por unanimidade. 4.2) Foi apresentada a proposta de homologação do aumento do Capital Social em R\$ 2.925.246,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais), sendo R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) mediante subscrição particular pela acionista Prefeitura Municipal de Curitiba, R\$ 33.805,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinco reais), mediante réditos operacionais dos Planos Comunitários do período de 2011 e R\$ 91.441,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais), mediante réditos operacionais do Plano Comunitário – PCA 06 do período de 2011, pela acionista Prefeitura Municipal de Curitiba, já aprovados pela 76ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2012, com a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social. Após os esclarecimentos, a referida homologação do aumento do Capital Social foi aprovada por unanimidade. 4.3) Foi examinada a proposta de aumento do Capital Social em R\$ 340.914,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e quatorze reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mediante subscrição particular pela acionista Prefeitura Municipal de Curitiba, R\$ 15.143,00 (quinze mil, cento e quarenta e três reais), mediante réditos operacionais dos Planos Comunitários do período de 2012 e R\$ 75.771,00 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais), mediante réditos operacionais do Plano Comunitário – PCA 06 do período de 2012, pela acionista Prefeitura Municipal de Curitiba. Após os esclarecimentos adicionais e, dada ciência do parecer do Conselho Fiscal emitido pela 73ª Reunião, a proposta foi aprovada por unanimidade; 4.4) Desmobilização de

ativos: a Diretoria expôs aos Conselheiros a proposta para alienação de alguns imóveis da URBS, para fazer frente às despesas com a ação movida pela empresa J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., em face de decisão judicial relativa ao inadimplemento da URBS de parcelas com vencimentos em 20/03/2001 e 20/05/2001, do contrato de execução de obras civis de infraestrutura, pavimentação e urbanização. Foi relacionado os imóveis com potencial para quitar a dívida e que não serão utilizados para as finalidades sociais da empresa. Em relação à ação, a ordem judicial é para que a URBS pague a dívida em quinze dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, totalizando, aproximadamente, doze milhões de reais. Nesse sentido a URBS tem realizado constantes renovações de acordo com a empresa J. MALUCELLI, a qual concedeu mais 30 (trinta) dias, com proposta de renovar por mais 30 (trinta) dias, na condição de que a URBS publique edital para alienação destes bens até o fim do prazo concedido. Após a alienação, será realizada nova negociação para efetivar o pagamento devido com os recursos da alienação. Após a explanação o Presidente da URBS, Sr. ROBERTO GREGÓRIO colocou o assunto em votação. O Conselho aprovou a alienação de imóveis, com exceção do representante da Câmara Municipal de Curitiba, Sr. JORGE BERNARDI. Na sequência, o Conselheiro JORGE BERNARDI sugeriu que se avalie os eventuais atos irregulares do não pagamento das parcelas pelos administradores da época para, se for o caso, responsabilizá-los. A sugestão foi aprovada por todos os Conselheiros. 4.5) Passando ao quinto item, eleição da Diretoria, o Sr. ROBERTO GREGÓRIO comunicou que será tratado numa próxima reunião a ser agendada para a próxima semana, retirando o assunto da pauta. 4.6) Outros assuntos de interesse social, o Sr. ROBERTO GREGÓRIO propôs a homologação de ampliação do mandato do Diretor Jurídico por mais 30 (trinta) dias, que expirou em março/2013, prorrogando até abril/2013, para fins de regularidade dos atos exercidos nos últimos 30 (trinta) dias. A proposta foi aprovada por todos os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este sumário de ata, que lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes. 5) RELAÇÃO DOS PRESENTES: Conselheiros: SÉRGIO PÓVOA PIRES, ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA JUNIOR, EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, ALDO FERNANDO KLEIN NUNES, JORGE LUIZ BERNARDI e MAURO FORTES CARNEIRO; Auditor Independente LEOMAR BAZZANEZE; Contador da URBS CELSO MINORU OTANI, Gestor da Área Financeira CELSO BERNARDO e secretariada por ELOISA DE CARVALHO. Curitiba, 26 de abril de 2013.

Certifico que o presente sumário de Ata é cópia fiel da transcrição às páginas 93 a 95, do Livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração" n.º 04, escriturado na forma facultada pelo Artigo 5º - inciso I da Instrução Normativa n.º 65, de 31.07.97, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. SÉRGIO PÓVOA PIRES - Presidente do Conselho de Administração, ELOISA DE CARVALHO – Secretária. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20132547767, em 23/05/2013.

R\$ 792,00 - 71894/2013

Doutor Camargo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 - PROCESSO Nº49/2013

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 02 de setembro de 2013, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Reuniões da Prefeitura, a seleção de propostas para a Contratação de empresa para construção da academia da saúde com área de 51.85M², tendo o valor para execução de R\$ 81.687,07 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Os recursos financeiros, para custearem as despesas objetos desta Tomada de Preços, provém de Dotação Orçamentária: 05.008.10.302.0004.1107 CONSTRUÇÃO DE 01 ACADEMIA DA SAUDE 180 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

O Edital nº 01/2013 com todos os detalhes da TOMADA DE PREÇOS por MENOR PREÇO GLOBAL estarão à disposição dos interessados a partir do dia 06 de agosto de 2013, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal.

Doutor Camargo/PR, 05 de agosto de 2013.

Sergio Borges dos Reis
Prefeito do Município

R\$ 216,00 - 72283/2013

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013

Processo Administrativo nº. 10172/2013

Tipo de Julgamento: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de pneus e câmaras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 10172/2013.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 19 de Agosto de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 a 19 de Julho de 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Agosto de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

R\$ 120,00 - 72254/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Adeclir Comunello
Contador - CRC n.º 31.722



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/08/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 90.169,00 (noventa mil cento e sessenta e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

06/08/13 à 20/08/13

FUNCIONÁRIO



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	14073404000110
Nome	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Skip Navigation Links](#)

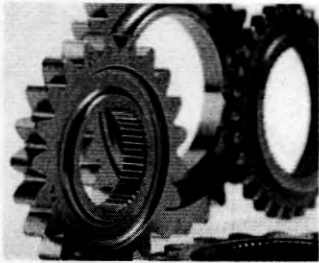
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	09349956000178
Nome	H. S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA EPP
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ 14.073.404/0001-10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013.

Pregão Presencial nº 78/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.073.404/0001-10, com sua sede Rua Orlando Ferri, 360, Bairro Boligon, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigido no edital que rege o certame acima indicado.


MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RG:7.326.759-5
CPF:030.325.979-51

996
MR
7
Q

**AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



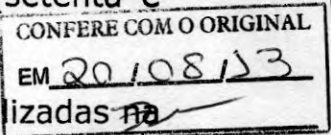
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 23/02/1977, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.326.759-5 - SESP/PR e CPF 030.325.979-51 e **JOSEANE FATIMA MAGRO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 16/06/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.046.540-8 - SESP/PR e CPF 026.485.349-03, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida - PR.

2ª - O capital social será de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) dividido em 76.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	54.907,50	54.907,50
JOSEANE FATIMA MAGRO	21.092,50	21.092,50
TOTAIS	76.000	76.000,00

Totalizando 76.000 quotas, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).



Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS** integraliza neste ato R\$ 54.907,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) em itens para o estoque, adquiridos de:

Manoel
[Handwritten signatures]

AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL



Claudio Cohn (leiloeiro oficial), conforme notas fiscais nº 272006, 272007, 272008, 272009 do dia 27/07/2011 e nota fiscal nº 271674 do dia 26/07/2011; Ernani Gonçalves Felix (leiloeiro oficial), conforme notas fiscais nº 131548, 131549, 131550, 131551, 131552 do dia 25/07/2007, 130797, 130798, 130799, 130800, 130801, 130802, 130803, 130804, 130805, 130806 do dia 11/07/2011.

A sócia **JOSEANE FATIMA MAGRO** integraliza a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 21.092,50 (vinte e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) neste ato em moeda corrente nacional.

3ª - O objeto será a atividade econômica de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E JOSEANE FATIMA MAGRO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/13

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Manis b. *MR*

AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Manoel B.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/13

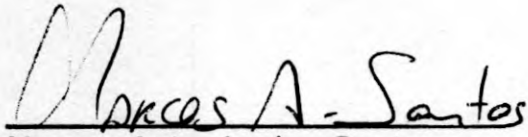
**AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

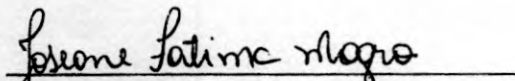
14ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

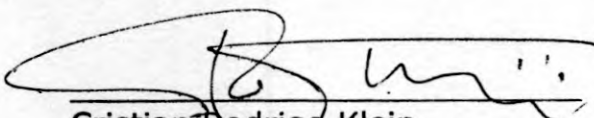


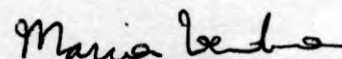
Coronel Vivida, 02 de agosto de 2011.

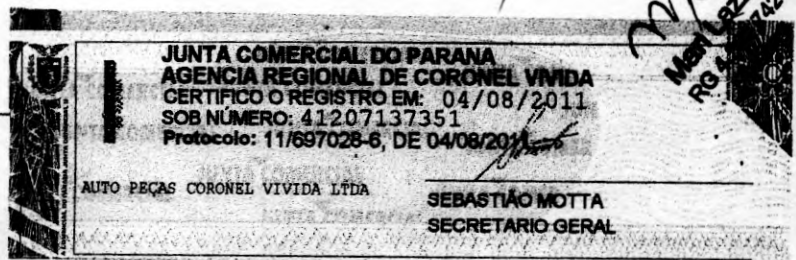
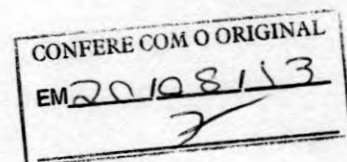

Marcos Antonio dos Santos


Joseane Fatima Magro

Testemunhas:


Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3


Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME
CNPJ: 14.073.404/0001-10
2ª Alteração Contratual



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 23/02/1977, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.326.759-5 - SESP/PR e CPF 030.325.979-51 e **JOSEANE FATIMA MAGRO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 16/06/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.046.540-8 - SESP/PR e CPF 026.485.349-03, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Orlando Ferri, nº. 360, Boligon, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 14.073.404/0001-10, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207137351, por despacho em sessão de 04/08/2011 e ultima alteração sob nº 20132855160, por despacho em sessão de 24/05/2013, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que é de **Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas, Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e Serviços de Guincho** a partir desta data passa a ser de **Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas, Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de Guincho e Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos.**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/13

7
B
ME

AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME
CNPJ: 14.073.404/0001-10
2ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 14 de Agosto de 2013.

Marcos A. Santos

Marcos Antonio dos Santos

Joseane Fatima Magro dos Santos

Joseane Fatima Magro

Testemunhas:

ESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Reconheço Verdadeira as firmas de **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS** e **JOSEANE FATIMA MAGRO DOS SANTOS**, do que dou fé. *0002* 1078641*.

Coronel Vivida-Paraná, 14 de agosto de 2013.
Em Teste _____ de Verdade

Marli Marinho de Melo

Fernanda C. Caldato

Fernanda Caroline Caldato
Contadora
CRC/PR 064473/O-4

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/08/13

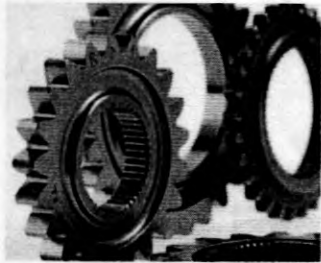
Marcia Vendrame

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2013
SOB NÚMERO: 20134559886
Protocolo: 13/455988-6, DE 15/08/2013
Empresa: 41 2 0713735 1
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Bazzari
M. BAZZARI
RG 4.359.742-6
Relatora



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ 14.073.404/0001-10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013 PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 78/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA, com sede na Rua Orlando Ferri, 360, Bairro Boligon, no CNPJ sob nº 14.073.404/0001-10, representada neste ato pelo Sr Marcos Antonio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.326.759-5 e CPF nº 030.325.979-51, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. CRISTIAN RODRIGO KLEIN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.826.551-9 e CPF nº. 023.077.839-97, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 78/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive *assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013



Marcos A. Santos

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RG:7.326.759-5
CPF:030.325.979-51



Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro - Fone: Fax: (41) 3212-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, do que dou fé *0002* 66817A*
Coronel Vivida - Paraná, 19 de agosto de 2013.
Em Teste _____ da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

7 8
MR
Q



CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CRÉDITO: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PR-54520210-3

ROBERTO ROBERTO KLEN

ENDEREÇO: RUA ... Nº ...

CIDADE: ... ESTADO: ...

INSCRIÇÃO: 52.07.77 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SÃO JOÃO-PR

ESPECIALIDADE: ...

ASSINATURA DO CONTABILISTA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 023.077.830-97 RG: 5826551-8 Diplomação: 10.02.01

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Dist. Provisório): ...

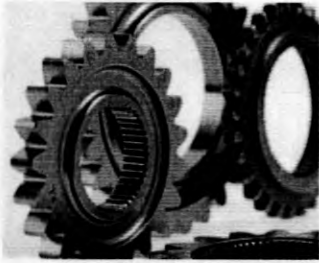
Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do DL. 8.296 de 27/05/66 e artigo 1º da Lei 5.206 de 07/05/66

ASSINATURA DO CONTABILISTA

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 20/08/13
 Jaramela

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '7', a signature, and the initials 'MR'.



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ 14.073.404/0001-10

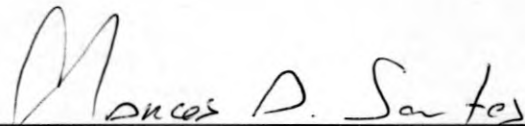


PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA, CNPJ/ MF Nº 14.073.404/0001-10, sediada na Rua Orlando Ferri, 360, Bairro Boligon, na cidade de Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especialmente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito de disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.


Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013.





MARCOS ANTONIO DOS SANTOS

RG:7.326.759-5

CPF:030.325.979-51





	H.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA Rua da Graça, 620 - Conj., 21 - Bom Retiro CEP: 01.125-001 - São Paulo - SP Fone: (11)3331-1679 E-MAIL: hsmaquinas@live.com	
CNPJ: 09.349.956/0001-78		IE: 147749.230.117

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 78/2013

O ABAIXO ASSINADO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **HS COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ SO O Nº 09.349.956/000178, COM SEDE NA RUA DA GRAÇA, 620 – BOM RETIRO – SÃO PAULO – SP EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, **DECLARA** QUE ESTÁ APTA A CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

SÃO PAULO, 20 DE AGOSTO DE 2013.




SAULO DA SILVA NOGUEIRA

SOCIO




CPF: 358.904.548-54

RG: 45.442.005-SSP/SP


[09.349.956/0001-78]

H.S. COM. MÁQUINAS LTDA - EPP

Rua da Graça, 620 - Cj. 21
Bom Retiro - CEP: 01125-001
São Paulo - SP

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
LIMITADA DA FERMA:**

"H.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP"

C.N.P.J. 09.349.956/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SAO PAULO - SP
Rua Amazonas, nº 57 - SP - Tel: (11) 3228-374
Autenticado: Autenticado a presente cópia reprografiada
conforme original a mim apresentado e dou fé.



SAULO DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 24/07/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº. 45.442.005 SSP/SP e CPF nº. 358.904.548-54, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Principal, nº 31 A - Jd. Nova Tereza - SP - CEP: 03823-110; **HERNANY PATRESIO RIBEIRO BRAZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.781.003-X SSP/SP e CPF nº. 092.234.186-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, a Rua Jose Getulio, nº. 130 - Bl. A - 702 - Liberdade - SP - CEP: 01509-001; únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **"H.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP"**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.349.956/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob nº. 35.222.020.597 em sessão 16/01/2008, e última alteração sob nº. 269.427/11-9 em sessão de 13/07/2011, resolvem alterar e adequar seu Contrato social, nos termos seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **SAULO DA SILVA NOGUEIRA**, acima qualificado, resolve de comum acordo atualizar o endereço residencial que era à Rua Eduardo Mendes Franco, nº. 31 A - Casa 03 - VL. Nova Teresa - SP - CEP: 03823-110 - PARA - Rua Principal, nº. 31 A - JD. Nova Teresa - SP - CEP: 03823-110;

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem alterar o valor do seu Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000,00 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente realizada e integralizada em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	COTAS	VALOR
SAULO DA SILVA NOGUEIRA	30.000	R\$ 30.000,00
HERNANY PATRESIO RIBEIRO BRAZ	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R\$60.000,00

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE
CNPJ 06.750.000/0001-70

21 de Maio de 1978

EM BRANCO
RCPN - 15º SUBD. BOM RETIRO

1	10000000	10000000
2	10000000	10000000
3	10000000	10000000
4	10000000	10000000



JUL 07

10

DAS RESPONSABILIDADES

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades na assinatura do contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLAUSULA SETIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SAULO DA SILVA NOGUEIRA** e **HERNANY PATRESIO RIBEIRO BRAZ**, com poderes e atribuições de assinar pela sociedade **ISOLADAMENTE** autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo Único: Poderá os sócios nomear e constituir procuradores especificando detalhadamente os poderes e prazos de validade do mandato para representar a sociedade sem o consentimento do outro sócio.

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO ANUAL

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

POR FORÇA DAS ALTERAÇÕES HAVIDAS OS SÓCIOS RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO COMO SEGUE:

CONSOLIDAÇÃO

Dos sócios

SAULO DA SILVA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, nascido em 24/07/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº. 45.442.005 SSP/SP e CPF nº. 358.904.548-54, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Principal, nº 31 A - Jd. Nova Tereza - SP - CEP: 03823-110;

HERNANY PATRESIO RIBEIRO BRAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/1989, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.781.003-X SSP/SP e CPF nº. 092.234.186-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, a Rua Jose Getulio, nº. 130 - Bl. A - 702 - Liberdade - SP - CEP: 01509-001;

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "H.S. COMÉRCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - EPP" e terá sede e domicilio nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua da Graça, nº. 616/620 - Bom Retiro - SP - CEP: 01125-001.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade será de: Comércio atacadista de maquinas de costura, peças, acessórios, aviamentos, maquinas de passadoria (ferro, caldeira, e ar condicionado).

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

SOCIOS	COTAS	VALOR
SAULO-DA SILVA NOGUEIRA	30.000	R\$ 30.000,00
HERNANY PATRESIO RIBEIRO BRAZ	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	R\$60.000,00

DAS QUOTAS

Rua Ribeiro de Lima. Nº 453 - Bloco "C" - Sl. 332 - Bom Retiro - SP
www.countcenter.com.br PABX. (11) 3225-0043

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
Razões, nº 57 - SP - Tel: (11) 3228-3744
Original e cópia autenticada
22 MAI 13
CountCenter®
Escritório
Recebido p/ aut. [illegible]



.....

.....

.....
DA CESSÃO DAS COTAS

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Observando o seguinte:

- I-) Os sócios deverão ser comunicados por escritos para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II-) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros, desde que seja comprovada a sua idoneidade;

DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os lucros, bem como nas perdas verificadas em balanço anual, serão divididos e/ou suportados entre os sócios, na proporção do Capital que cada um possuir na sociedade;

DAS DIVERGENCIAS CONTRATUAIS

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócio decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contatos da data da retirada do sócio.

DOS QUORUNS

CLAUSULA DECIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento e redução do capital, designação/destituição de

[Handwritten signatures and scribbles]

21/07/2011
BANCA DE PROVA
12/07/2011

1. A respeito da natureza jurídica do contrato de prestação de serviços, assinale a alternativa correta.

2. De acordo com o art. 609 do Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta.

3. Segundo o art. 1.040 do Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta.

4. De acordo com o art. 1.041 do Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta.

QUESTÃO 5

5. Segundo o art. 1.042 do Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta.

QUESTÃO 6

6. De acordo com o art. 1.043 do Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta.

7. Segundo o art. 1.044 do Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta.

QUESTÃO 7

8. De acordo com o art. 1.045 do Código de Processo Civil, assinale a alternativa correta.

EM BRANCO
RCPN - 15º SUBD. BOM RETIRO



CountCenter

Contabilidade e Assessoria Empresarial

11 3225 0043



administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do Capital Social salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

a-) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

b-) Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade em sua substituição ao pré - morto, se houver interesse quando será lavrado novo contrato social e inclusão destes. Caso contrario pagará pela sociedade o(s) sócio(s) remanescente(s), os herdeiros do falecido sua quota de propriedade e sua parte dos lucros líquidos, apurados no balanço especial, a ser levantado por um profissional contábil indicado por remanescentes e herdeiros ou sucessores na data do falecimento do sócio, e serão pagos em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, juros legais, vencendo-se primeira, 90(noventa) dias, após o balanço especial.

c-) O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não este(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

d-) Os sócios elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
Rua Amazonas, nº 57 - SP - Tel.: (11) 3228-3744
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado e dou fé.

S. Paulo, 22 MAI 2013

RANIERI S. R. BRAGA
Escritor

1054AC242181

Rua Ribeiro de Lima, Nº 453 - Bloco "C" - Sl. 332 - Bom Retiro - SP
www.countcenter.com.br PABX. (11) 3225-0043

Handwritten signatures and initials: a large stylized '9', 'L', 'Z', 'J', 'M', and other scribbles.

EM BRANCO
RCPN - 15° SUBD. BOM RETIRO

BRANCO & SOARES
ESTADUAL



CountCenter

Contabilidade e Assessoria Empresarial

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas a tudo ciente.

JUCESP

10

19 06 12



São Paulo, 31 de Maio de 2012.

1ª REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
Rua Amazonas, nº 57 - SP - Tel: (11) 3228-3744
Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado e dou fé.
S. Paulo, 22 MAI 2013

RANIERI S. R. BRAZ
Ecrevente
Valor recebido de R\$ 2,50



Saulo da Silva Nogueira

SAULO DA SILVA NOGUEIRA
RG. 45.442.005 SSP/SP

Hernany Patresio Ribeiro Braz

HERNANY PATRESIO
RIBEIRO BRAZ
RG. 50.781.003-X SSP/SP

Testemunhas:

[Handwritten signature]

EDSON JOSE DA SILVA
RG. 15.207.583-5 SSP/SP

[Handwritten signature]

ANDREIA RODRIGUES
RG. 25.423.280-2 SSP/SP



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 249.277/12-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL



JUCESP

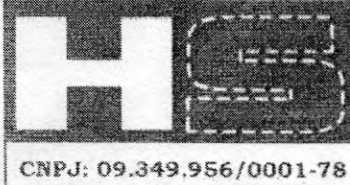
[Handwritten marks and signatures]

SECRET

RECEIVED
COMMUNICATIONS SECTION
MAY 2 1951

EMBRANCO
RCPN - 15° SUBD. BOM RETIRC

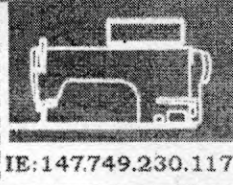
SECRET



H.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Rua da Graça, 620 - Conj. 21 - Bom Retiro
CEP: 01125-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3416-5450

E-MAIL: hsmaquinas@live.com



IE: 147.749.230.117



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

HS COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA., legalmente estabelecida à Rua da Graça, 620 - Conj 21 - Bom Retiro - São Paulo - CEP 01.125-001, inscrita no Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica sob o nº 09.349.956/0001-78, neste ato representada pelo seu sócio Saulo da Silva Nogueira, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 45.442.005 SSP/SP E CPF 358.904.548-54 residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Principal, 31 - casa 3A Ermelino Matarazzo - CEP: 03823-110

OUTORGADO:

MARCEL ROBERTO MILEKE, RG 6.168.764-5, CPF 886.313.979-20, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon / PR.

PODERES:

A quem confere amplos poderes para representá-la perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas privadas, de economia mista, para participação em processos de licitação (Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Pública) e/ou Leilões; podendo concordar com os termos da concorrência, solicitar edital de licitação e qualquer documento que estabeleça as condições gerais de fornecimento de bens ou serviços, formular lances, negociar preço, entregar propostas, apresentar os documentos necessários, acompanhar a entrega e abertura de propostas, apresentar reclamações, protestos e recursos, ofertar descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, interpor recursos e acompanhá-los até final decisão ou desistir de sua interposição, assinar propostas e declarações, contratos públicos de qualquer natureza, podendo transigir, negociar preço e condições, inclusive de pagamento, retificar, ratificar ou aditar contratos públicos ou privados; praticando, enfim, todos os demais atos inerentes à essa finalidade.

PRAZO:

12 Meses.

São Paulo, 17 de Maio de 2013.

15º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BOM RETIRO - SÃO PAULO - SP
Rua Amazonas, nº 57 - SP - Tel: (11) 3229-3744
Autenticação: Autentico a presente cópia reprografiada conforme original a mim apresentado e dou fé.
S. Paulo, 17 MAI 2013
MARCELO P. S. OLIVEIRA

Saulo da Silva Nogueira (15º R.C.P.N.)

SAULO DA SILVA NOGUEIRA
RG: 45.442.005 SSP/SP
CPF: 358.904.548-54
SÓCIO



mm

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO BOM RETIRO

150 **CARTÓRIO BOM RETIRO** REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Priscila Alves Patah - OFICIAL
R. Amazonas, 57 - Bom Retiro - São Paulo - SP - CEP: 01123-030 - Fone: (11) 3228-3744 - cartoriobomretiro@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: SAULO DA SILVA NOGUEIRA, em documento
com conteúdo econômico. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Cód. [202116901434200003797]

.. (Qtd 1: Total R\$ 4,50) - São Paulo, 17 de maio de 2013.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCEL ROBERTO MILEKE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6168764-5 SESP PR

CPF 886.313.979-20 **DATA NASCIMENTO** 28/06/1974

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO MILEKE
CLARI WALTER MILEKE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AC

Nº REGISTRO 02460406317 **VALIDADE** 27/06/2012 **1ª HABILITAÇÃO** 09/12/1992

OBSERVAÇÕES
OBRIG LENTE CORRETIVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARECHAL CANDIDO RONDON, PR **DATA EMISSÃO** 28/06/2007

ASSINATURA DO EMISSOR 99593866524 PR873412810

DETRAN, PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 889374797

PROIBIDO PLASTIFICAR 889374797

CONFERE COM O ORIGINAL



M. 20/08/2003
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

O

7

MR

	H.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA Rua da Graça, 620 - Conj., 21 - Bom Retiro CEP: 01.125-001 - São Paulo - SP Fone: (11)3331-1679 E-MAIL: hsmaquinas@live.com	
CNPJ: 09.349.956/0001-78		IE: 147749.230.117



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 78/2013

A EMPRESA HS COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, **DECLARA** SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTÁ SOB O REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

SÃO PAULO, 20 DE AGOSTO DE 2013.



SAULO DA SILVA NOGUEIRA

SOCIO

CPF: 358.904.548-54

RG: 45.442.005-SSP/SP

7
[09.349.956/0001-78]

H.S. COM. DE MAQUINAS LTDA - EPP

Rua da Graça, 620 - Conj. 21
Bom Retiro - CEP: 01125-001
São Paulo - SP






MR



Busca

Simple Serviços
Simei Serviços

Início Voltar A+

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : 09.349.956/0001-78
Nome Empresarial : H.S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011
Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



7

09.349.956/0001-78

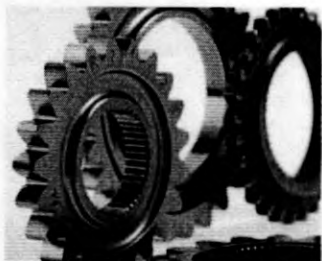
H.S COM. DE MAQUINAS LTDA - EPP

Rua da Graça, 620 - Cj. 21

Bom Retiro - CEP: 01125-001

São Paulo - SP

MR



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA



CNPJ 14.073.404/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

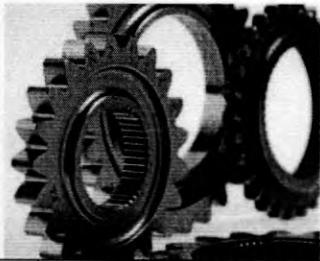
CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1 /	02 /	MAQUINA TRAVETÉ ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE MAXIMA 3200 RPM, 01 AGULHA, MECANISMO DE ALIMENTACAO ATRAVES DE MOTOR DE PASSO, TAMANHO DO PONTO ENTRE 0,005 E 12,7 MM, ÁREA DE COSTURA MAXIMO DE 40X30 MM, NUMERO DE PONTOS MAXIMOS VARIÁVEL DE ACORDO COM O PROGRAMA SELECIONADO, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 17 MM, LANCADEIRA PEQUENA OSCILANTE, CORTE DE LINHA AUTOMATICO, METODO DE GRAVACAO DE PONTO: MEMORIA FLASH, COM 09 CICLOS DE PROGRAMA, MÍNIMO DE 89 DESENHOS PRÉ-PROGRAMADOS NA MEMORIA, COM MOTOR 750 W.	ALPHA CLASS	8.100,00	8.100,00	16.200,00

7 MR P B



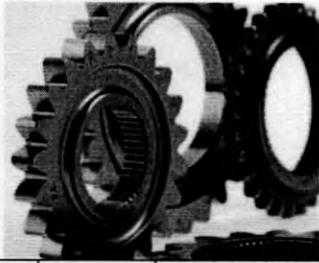
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA



CNPJ 14.073.404/0001-10

2	02	MAQUINA DE BRACO FECHADEIRA 3 AGULHAS COM CATRACA INFERIOR E SUPERIOR, 06 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 3.0 E 4.2 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 10 E 11 MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.000 RPM	ALPHA CLASS	3.570,00	3.570,00	7.140,00
3	04	MAQUINA INTERLOCK PARA TECIDOS PESADOS DE ALTA ROTACAO, COM 02 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 5,3MM, LARGURA DO PONTO 6,0 MM, ALTURA DO CALCADOR 5,5 MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.500 RPM	ALPHA CLASS	1.300,00	1.300,00	5.200,00
4	01	MAQUINA GALONEIRA BASE PLANA FECHADA, 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 4,4 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 6,3 MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS: 4,8 MM - 5,6 MM - 6,4MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.000 RPM	ALPHA CLASS	1.725,00	1.725,00	1.725,00
5	06	MAQUINA RETA ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM RETROCESSO INICIAL E FINAL, CORTADOR DE LINHA INFERIOR E SUPERIOR, LEVANTADOR DE CALCADOR AUTOMATICO E POSICIONADOR DE AGULHA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 4,0 MM, ALTURA MAXIMA DO	ALPHA CLASS	1.760,00	1.760,00	10.560,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "7 MR." and a large stylized signature.



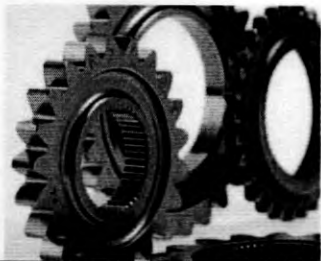
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA



CNPJ 14.073.404/0001-10

		CALCADOR ENTRE 5,5 MM E 15 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM				
6	01	MAQUINA PARA PASSANTE COM REFILADOR, 02 AGULHAS, 03 LINHAS, BITOLA EM POLEGADAS: 3/16", 7/32", 1/4", COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 9 MM E 12 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 8MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	ALPHA CLASS	2.150,00	2.150,00	2.150,00
7	01	MAQUINA DE COSTURA RETA COM REFILADOR, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 5MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5MM E 13MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.500 RPM	ALPHA CLASS	1.450,00	1.450,00	1.450,00
8	04	MAQUINA DE PESPONTO BARRA DE AGULHA ALTERNADA LAÇADEIRA GRANDE, 02 AGULHAS, 02 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO DE 7MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 7MM E 13MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS DE 3,4 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 3.000 RPM	ALPHA CLASS	2.650,00	2.650,00	10.600,00
9	01	MAQUINA ELETRONICA CASEADEIRA OLHO, CORTE AUTOMATICO DE LINHA, LUBRIFICACAO AUTOMATICA, ALIMENTACAO INTERMITENTE POR 03 MOTORES DE PASSO DO MOVIMENTO X, Y E ACIONAMENTO DA COSTURA, PAINEL DE	ALPHA CLASS	29.500,00	29.500,00	29.500,00

7 Mr. P/B



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA



CNPJ 14.073.404/0001-10

		CRISTAL LIQUIDO LCD EM PORTUGUES, COMPRIMENTO DO TRAVETE ENTRE 0 E 20MM, COM SUGADOR DOS TECIDOS CORTADOS, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PARADA DE EMERGENCIA, VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 1.000 A 2.500 RPM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 16 MM, TAMANHO DO CASEADO ENTRE 5 A 50 MM, LARGURA DO ZIGUEZAUQUE ENTRE 1,5 A 5MM				
10	02	MAQUINA 03 AGULHAS COM CATRACA TRASEIRA PARA FECHAMENTO LATERAL COM 03 AGULHAS, 06 LINHAS, BITOLA 1/4" - 9/32", COMPRIMENTO DO PONTO 16MM, ALTURA DO CALCADOR DE 10MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM	ALPHA CLASS	2.822,00	2.822,00	5.644,00
					90.169,00	

Valor total proposto R\$ 90.169,00 (Noventa mil, cento e sessenta e nove reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ 14.073.404/0001-10 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90567264-94

REPRESENTANTE E CARGO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - SÓCIO ADMINISTRADOR

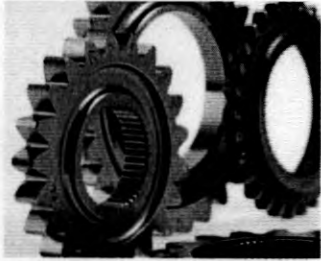
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.326.759-5 E **CPF:** 030.325.979-51

ENDEREÇO: Rua Orlando Ferri, 360, Bairro Boligon

TELEFONE: (46)3232-2821

AGÊNCIA: COOP: 4390-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2.552-6
BANCO SICOOB

Handwritten signatures and initials, including 'MR.' and a large stylized signature.



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA



CNPJ 14.073.404/0001-10

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

1 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 19 DE AGOSTO DE 2013

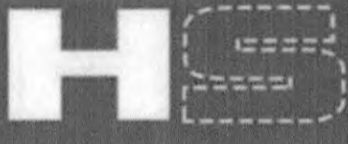

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RG:7.326.759-5
CPF:030.325.979-51

14.073.404/0001-10

AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA

Rua Orlando Ferri, 360, Bairro Boligon,
85550-000
CORONEL VIVIDA-PR

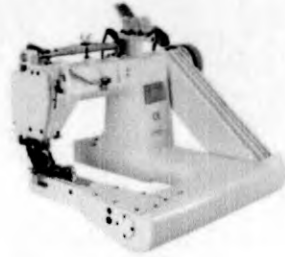
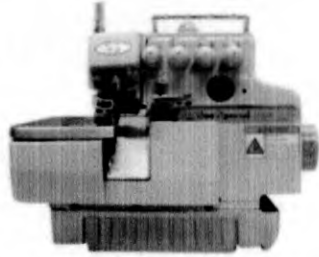
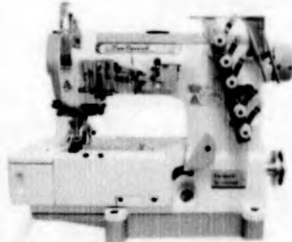
7 MR.

	H.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA Rua da Graça, 620 - Conj., 21 - Bom Retiro CEP: 01.125-001 - São Paulo - SP Fone: (11)3331-1679	
	CNPJ: 09.349.956/0001-78 E-MAIL: hsmaquinas@live.com IE: 147.749.230.117	

PROPOSTA DE PREÇO


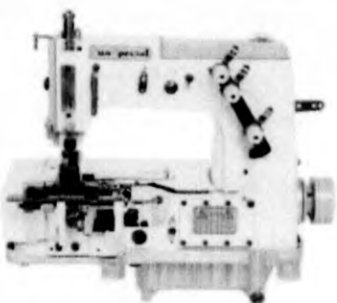
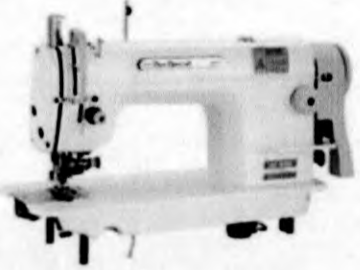
APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL	LICITAÇÃO - NÚMERO 078/2013			TIPO MENOR PREÇO POR LOTE	
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR PROponente: HS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP ENDEREÇO: R. DA GRAÇA, 620 CJ 21 - BOM RETIRO CEP: 01.125-000 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP E-MAIL: HSMAQUINAS@LIVE.COM TELEFONE: (11) 3331-1679 CEL: (11) 8933-9001		PREGÃO: 150/2013 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS - CONFORME EDITAL GARANTIA: CONFORME EDITAL PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS FORMA DE PAGAMENTO - CONFORME EDITAL DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 0442-1 - CC: 40.421-7 - SP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QT	MARCA	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1	MÁQUINA TRAVETE ELETRÔNICA COM MOTOR DIRECT DRIVE, VELOCIDADE MÁXIMA 3200 RPM, 01 AGULHA, MECANISMO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MOTOR DE PASSO, TAMANHO DO PONTO ENTRE 0,005 E 12,7 MM, ÁREA DE COSTURA MÁXIMO DE 40X30 MM, NÚMERO DE PONTOS MÁXIMOS VARIÁVEL DE ACORDO COM O PROGRAMA SELECIONADO, ALTURA MÁXIMA DO CALCADOR 17 MM, LANCADEIRA PEQUENA OSCILANTE, CORTE DE LINHA AUTOMÁTICO, MÉTODO DE GRAVAÇÃO DE PONTO: MEMÓRIA FLASH, COM 09 CICLOS DE PROGRAMA, MÍNIMO DE 89 DESENHOS PRE-PROGRAMADOS NA MEMÓRIA, COM MOTOR 750 W.	2	SUN SPECIAL		R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00



2	MAQUINA DE BRACO FECHADEIRA 3 AGULHAS COM CATRACA INFERIOR E SUPERIOR, 06 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 3.0 E 4.2 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 10 E 11 MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.000 RPM ✓	2	SUN SPECIAL		R\$ 3.570,00 ✓	R\$ 7.140,00 ✓
3	MAQUINA INTERLOCK PARA TECIDOS PESADOS DE ALTA ROTACAO, COM 02 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 5,3MM, LARGURA DO PONTO 6,0 MM, ALTURA DO CALCADOR 5,5 MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.500 RPM ✓	4	SUN SPECIAL		R\$ 1.300,00 ✓	R\$ 5.200,00 ✓
4	MAQUINA GALONEIRA BASE PLANA FECHADA, 03 AGULHAS, 05 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO 4,4 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 6,3 MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS: 4,8 MM - 5,6 MM - 6,4MM, VELOCIDADE MAXIMA 6.000 RPM ✓	1	SUN SPECIAL		R\$ 1.725,00 ✓	R\$ 1.725,00 ✓



M.

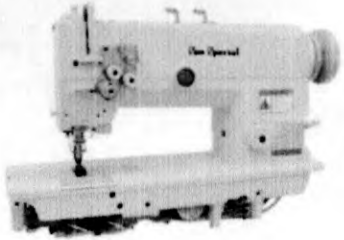

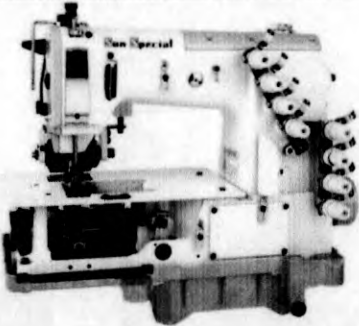
5	<p>MAQUINA RETA ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM RETROCESSO INICIAL E FINAL, CORTADOR DE LINHA INFERIOR E SUPERIOR, LEVANTADOR DE CALCADOR AUTOMATICO E POSICIONADOR DE AGULHA, LUBRIFICAÇÃO AUTOMATICA, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 4,0 MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5,5 MM E 15 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM</p>	6	SUN SPECIAL		R\$ 1.760,00	R\$ 10.560,00
6	<p>MAQUINA PARA PASSANTE COM REFILADOR, 02 AGULHAS, 03 LINHAS, BITOLA EM POLEGADAS: 3/16", 7/32", 1/4", COMPRIMENTO DO PONTO ENTRE 9 MM E 12 MM, ALTURA DO CALCADOR DE 8MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM</p>	1	SUN SPECIAL		R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
7	<p>MAQUINA DE COSTURA RETA COM REFILADOR, 01 AGULHA, 01 LINHA, COMPRIMENTO DO PONTO DE 5MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 5MM E 13MM, VELOCIDADE MAXIMA 4.500 RPM</p>	1	SUN SPECIAL		R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8	<p>MAQUINA DE PESPONTO BARRA DE AGULHA ALTERNADA LAÇADEIRA GRANDE, 02 AGULHAS, 02 LINHAS, COMPRIMENTO DO PONTO DE 7MM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR ENTRE 7MM E 13MM, DISTANCIA ENTRE AGULHAS DE 3,4 MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 3.000 RPM ✓</p>	4	SUN SPECIAL		R\$ 2.650,00	R\$ 10.600,00 ✓
9	<p>MAQUINA ELETRONICA CASEADEIRA OLHO, CORTE AUTOMATICO DE LINHA, LUBRIFICACAO AUTOMÁTICA, ALIMENTACAO INTERMITENTE POR 03 MOTORES DE PASSO DO MOVIMENTO X, Y E ACIONAMENTO DA COSTURA, PAINEL DE CRISTAL LIQUIDO LCD EM PORTUGUES, COMPRIMENTO DO TRAVETE ENTRE 0 E 20MM, COM SUGADOR DOS TECIDOS CORTADOS, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE PARADA DE EMERGENCIA, VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 1.000 A 2.500 RPM, ALTURA MAXIMA DO CALCADOR 16 MM, TAMANHO DO CASEADO ENTRE 5 A 50 MM, LARGURA DO ZIGUE-ZAQUE ENTRE 1,5 A 5MM ✓</p>	1	SUN SPECIAL		R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00 ✓
10	<p>MAQUINA 03 AGULHAS COM CATRACA TRASEIRA PARA FECHAMENTO LATERAL COM 03 AGULHAS, 06 LINHAS, BITOLA 1/4" - 9/32", COMPRIMENTO DO PONTO 16MM, ALTURA DO CALCADOR DE 10MM, VELOCIDADE MAXIMA DE 4.500 RPM ✓</p>	2	SUN SPECIAL		R\$ 2.822,00	R\$ 5.644,00 ✓
VALOR TOTAL: NOVENTA MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS.						R\$ 90.169,00



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **HS COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP**

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO: **MARCEL MILEKE - REPRESENTANTE COMERCIAL**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **6.168.764-5 / 886.313.979-20**

ENDEREÇO E TELEFONE: **RUA DA GRAÇA, 620 – BOM RETIRO – SP (11) 3331-1679.**

AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BANCO DO BRASIL - AG: 0442-1 - CC: 40.421-7 - SP**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

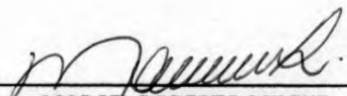
2.2 O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS ETC.), COTADOS SEPARADOS E INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO.

1 – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

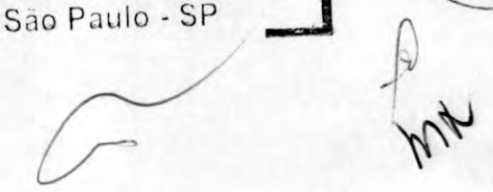
SÃO PAULO, 20 DE AGOSTO DE 2013.





MARCEL ROBERTO MILEKE
REPRESENTANTE
CPF: 886.313.979-20
RG: 6.168.764-5

09.349.956/0001-78
H.S COM. DE MÁQUINAS LTDA - EPP
Rua da Graça, 620 - Cj. 21
Bom Retiro - CEP: 01125-001
São Paulo - SP





Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 78/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.
Empresa: AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA.
CNPJ: 14.073.404/0001-10
Telefone: (46) 3232-2821
E-mail: pecascoronel@hotmail.com
Data da Abertura: 20 de Agosto de 2013.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

PROCOLO N.º: 7214

Data: 20/08/2013

Horário: 08:43

Inex
mes

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

PROCOLO Nº: 7223

Data: 20/08/2013

Horário: 08:40

Inex

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.

EMPRESA: H.S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA EPP
CNPJ: 09.349.956/0001-78
TELEFONE: (11) 3331-1679
EMAIL: hsmaquinas@live.com

DATA DA ABERTURA: 20 DE AGOSTO DE 2013
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS.



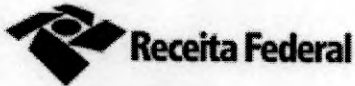
09.349.956/0001-78

H.S. COM. DE MAQUINAS LTDA - EPP

Rua da Graça, 620 - Cj. 2

Bom Retiro - CEP: 01126-001

São Paulo - SP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.073.404/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2011

NOME EMPRESARIAL
AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO PECAS CORONEL VIVIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
29.44-1-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
29.43-3-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
29.42-5-00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
29.41-7-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ORLANDO FERRI

NÚMERO COMPLEMENTO
360

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.550-000 BOLIGON

MUNICÍPIO UF
CORONEL VIVIDA PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/08/2013 às 15:37:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

**AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 23/02/1977, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.326.759-5 - SESP/PR e CPF 030.325.979-51 e **JOSEANE FATIMA MAGRO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 16/06/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.046.540-8 - SESP/PR e CPF 026.485.349-03, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida - PR.

2ª - O capital social será de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) dividido em 76.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	54.907,50	54.907,50
JOSEANE FATIMA MAGRO	21.092,50	21.092,50
TOTAIS	76.000	76.000,00

Totalizando 76.000 quotas, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma:

O sócio **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS** integraliza neste ato R\$ 54.907,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) em itens para o estoque, adquiridos de:

Marcos

**AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Poletto

Claudio Cohn (leiloeiro oficial), conforme notas fiscais nº 272006, 272007, 272008, 272009 do dia 27/07/2011 e nota fiscal nº 271674 do dia 26/07/2011; Ernani Gonçalves Felix (leiloeiro oficial), conforme notas fiscais nº 131548, 131549, 131550, 131551, 131552 do dia 25/07/2007, 130797, 130798, 130799, 130800, 130801, 130802, 130803, 130804, 130805, 130806 do dia 11/07/2011.

A sócia **JOSEANE FATIMA MAGRO** integraliza a sua quota-parte da seguinte forma, R\$ 21.092,50 (vinte e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) neste ato em moeda corrente nacional.

3ª - O objeto será a atividade econômica de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E JOSEANE FATIMA MAGRO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

Marcos A.

Joseane Fatima Magro

**AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Francisco
[Handwritten signatures]
3

**AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CONTRATO SOCIAL**



14ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2011.

Marcos A. Santos
Marcos Antonio dos Santos

Joseane Fatima Magro
Joseane Fatima Magro

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19 08 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME
CNPJ: 14.073.404/0001-10
2ª Alteração Contratual



MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Pato Branco - PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascido em 23/02/1977, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.326.759-5 - SESP/PR e CPF 030.325.979-51 e **JOSEANE FATIMA MAGRO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Orlando Ferri, nº 360, Bairro Boligon, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 16/06/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.046.540-8 - SESP/PR e CPF 026.485.349-03, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Orlando Ferri, nº. 360, Boligon, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 14.073.404/0001-10, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207137351, por despacho em sessão de 04/08/2011 e última alteração sob nº 20132855160, por despacho em sessão de 24/05/2013, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica que é de **Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas, Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e Serviços de Guincho** a partir desta data passa a ser de **Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas, Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de Guincho e Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos.**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME
CNPJ: 14.073.404/0001-10
2ª Alteração Contratual



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 14 de Agosto de 2013.

Marcos A. Santos

Marcos Antonio dos Santos

Joseane Fatima Magro dos Santos

Joseane Fatima Magro

Testemunhas:

TA

Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Fernanda C. Caldato

Fernanda Caroline Caldato
Contadora
CRC/PR 064473/O-4

Marcia Vendrame

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2

Labelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rochelimites, 251 Centro - Fone: Fax: (41) 3217-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e JOSEANE FATIMA MAGRO DOS SANTOS**, do que dou fé. *0002* 1078641*.
Coronel Vivida-Paraná, 14 de agosto de 2013.
Em Testi... de Verdade

Marli Marinho de Melo

Marli Marinho de Melo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2013
SOB NUMERO: 20134559886
Protocolo: 13/455988-6, DE 15/08/2013

Empresa: 41 2 0713735 1
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Relatora

Relatora
RG 4.339.742-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA ✓
CNPJ: 14.073.404/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:31:25 do dia 12/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2013. ✓

Código de controle da certidão: **F4F6.D314.FB66.2218**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 me.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10789778-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.073.404/0001-10 ✓

Nome: **AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA**

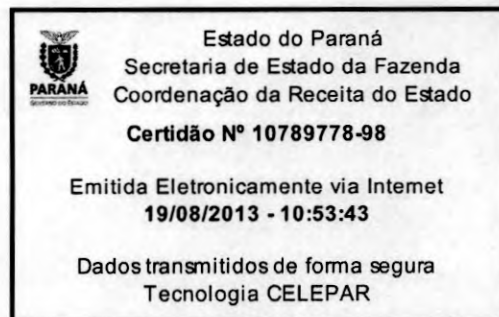
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/12/2013 - Fornecimento Gratuito



D

F MR. Q
S
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

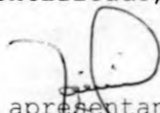


CERTIDÃO NEGATIVA N° 1055 /2013 ✓

Cadastro...: 340000006850
Nome.....: AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA ✓
Endereço...: RUA VEREADOR ORLANDO FERRI 360
Bairro.....: BAIRRO BOLIGON

CPF/CNPJ...: 14.073.404/0001-10
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

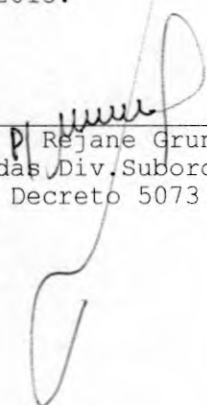
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 12/11/2013 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 12 de Agosto de 2013.



Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-14021404

Nome: AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ: 14.073.404/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2013.

Válida até 15/10/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F. M. C.
[Assinaturas manuscritas]



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 14073404/0001-10 ✓
Razão Social: AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA
Nome Fantasia: AUTO PECAS CORONEL VIVIDA
Endereço: R ORLANDO FERRI 360 / BOLIGON / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2013 a 10/09/2013 ✓

Certificação Número: 2013081211065642170750

Informação obtida em 12/08/2013, às 11:06:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ 14.073.404/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR 19 de Agosto de 2013, 14:17:38

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná



Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001
+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: **0017 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA - ME ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0713735-1	CNPJ 14.073.404/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/08/2011	Data de Início de Atividade 04/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ORLANDO FERRI, 360, BOLIGON, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETA E MOTONETAS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE GUINCHO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 030.325.979-51	54.907,50	SOCIO	Administrador
JOSEANE FATIMA MAGRO 026.485.349-03	21.092,50	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/08/2013	Número: 20134559886	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 19 de agosto de 2013 ✓

13/456015-9

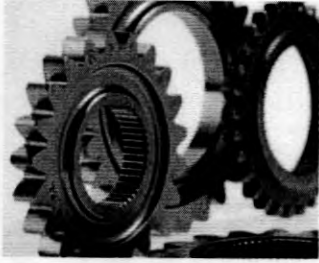


Seмота ::

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Z.M.

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA

CNPJ 14.073.404/0001-10



PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº 78/2013
Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013.
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA
CNPJ: 14.073.404/0001-10

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº 78/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de Agosto de 2013.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RG:7.326.759-5
CPF:030.325.979-51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.073.404/0001-10
 Certidão nº: 34369626/2013
 Expedição: 19/08/2013, às 10:55:33
 Validade: 14/02/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.073.404/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F. MR.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 78/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.

Empresa: AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA.

CNPJ: 14.073.404/0001-10

Telefone: (46) 3232-2821

E-mail: pecascoronel@hotmail.com

Data da Abertura: 20 de Agosto de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

PROCOLO N: 7214

Data: 20/08/2013

Horário: 08:43

Ines *[assinatura]*



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATA Nº 099/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.

Aos 20 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 150/2013, Licitação nº 78/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	14.073.404/0001-10	SIM
H. S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	09.349.956/0001-78	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 80.000,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	14.073.404/0001-10	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Quia

Fernando
Muller

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

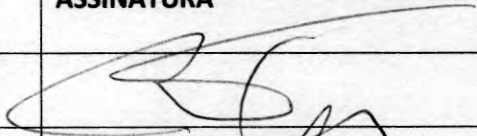
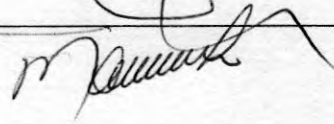


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

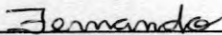



Coronel Vivida, 20 de agosto de 2013.


Proponentes:

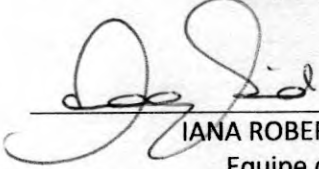
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	Cristian Rodrigo Klein	
H. S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	Marcel Roberto Mileke	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 150/2013 - Pregão - Normal	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.		
Expedição: 06/08/2013		

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	CRISTIAN RODRIGO KLEIN	Não Especificado	Sim
H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	MARCEL ROBERTO MILEKE	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		90.169,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	90.169,0000	-
2	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	90.169,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		90.169,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	90.000,0000	-0,19
2	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	89.500,0000	-0,74
3	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	89.000,0000	-1,30
4	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	88.000,0000	-2,41
5	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	87.500,0000	-2,96
6	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	87.000,0000	-3,51
7	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	86.800,0000	-3,74
8	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	85.000,0000	-5,73
9	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	84.500,0000	-6,29
10	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	83.000,0000	-7,95
11	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	82.500,0000	-8,51
12	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	81.000,0000	-10,17
13	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	80.800,0000	-10,39
14	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	80.000,0000	-11,28
15	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		90.169,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	80.000,0000	-
2	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	80.800,0000	1,00

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 150/2013 - Pregão - Normal	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.		
Expedição: 06/08/2013		

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		90.169,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		90.169,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%	
1		90.169,0000	-	
Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	MAQUINA TRAVETE ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE,	UN	7.186,3200	14.372,6400
2	MAQUINA DE BRACO FECHADEIRA 3 AGULHAS COM CATRACA	UN	3.167,3000	6.334,6000
3	MAQUINA INTERLOCK PARA TECIDOS PESADOS DE ALTA ROTA	UN	1.153,3600	4.613,4400
4	MAQUINA GALONEIRA BASE PLANA FECHADA, 03 AGULHAS, 0	UN	1.530,4200	1.530,4200
5	MAQUINA RETA ELETRONICA COM MOTOR DIRECT DRIVE COM	UN	1.561,4700	9.368,8200
6	MAQUINA PARA PASSANTE COM REFILADOR, 02 AGULHAS, 03	UN	1.907,4800	1.907,4800
7	MAQUINA DE COSTURA RETA COM REFILADOR, 01 AGULHA, 0	UN	1.286,4400	1.286,4400
8	MAQUINA DE PESPONTO BARRA DE AGULHA ALTERNADA LAÇ	UN	2.351,0800	9.404,3200
9	MAQUINA ELETRONICA CASEADEIRA OLHO, CORTE AUTOMATI	UN	26.174,4800	26.174,4800
10	MAQUINA 03 AGULHAS COM CATRACA TRASEIRA PARA FECHA	UN	2.503,6800	5.007,3600

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		90.169,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	80.000,0000	-
2	H. S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP	80.800,0000	1,00

Handwritten signatures and initials: "Awa", "Fernando", "Mauricio", and others.

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 150/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS.		
Expedição: 06/08/2013	Homologação:	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA	
Lote	Descrição	Valor Unitário
1		80.000,0000

Fernando
Mauricio


Paula


A



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.073.404/0001-10

Data da Emissão : 12/04/2013

Hora da Emissão : 13:31:25

Código de Controle da Certidão : F4F6.D314.FB66.2218

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 12/04/2013, com validade até 09/10/2013.

[Página Anterior](#)

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
20/08/2013 - 14:56:23

Informações do Documento

Certidão	10789778-98
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 14073404/0001-10 AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	19/08/2013 - 10:53:43
Data de Validade	17/12/2013

Certidões Emitidas

CGC: 14.073.404/0001-10 - AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
492013-14021404	18/04/2013	4	15/10/2013		
7202012-14021060	16/01/2012	4	14/07/2012		
132332011-14021060	10/08/2011	4	06/02/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14073404/0001-10
Razão Social: AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA
Nome Fantasia: AUTO PECAS CORONEL VIVIDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081211065642170750
23/06/2013	23/06/2013 a 22/07/2013	201306232252986694603
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051514354911895479
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041608505410324049
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021303300735004331
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010716400733434395
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112813223504926443
26/09/2012	26/09/2012 a 25/10/2012	2012092608141015751601
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	2012073022232068909120
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022406244933364440
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010600370003065700
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	2011120509462994807225
13/10/2011	13/10/2011 a 11/11/2011	2011101309350774807899
23/09/2011	23/09/2011 a 22/10/2011	2011092322464708650608

Resultado da consulta em 20/08/2013 às 14:58:59

Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.073.404/0001-10

Certidão nº: 34369626/2013

Expedição: 19/08/2013, às 10:55:33

Validade: 14/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS CORONEL VIVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.073.404/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

DATA: 06/08/13

ABERTURA: 20/08/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	7.186,32	14.372,64
01	02	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	3.167,30	6.334,60
01	03	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.153,36	4.613,44
01	04	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.530,42	1.530,42
01	05	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.561,47	9.368,82
01	06	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.907,48	1.907,48
01	07	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.286,44	1.286,44
01	08	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	2.351,08	9.404,32
01	09	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	26.174,48	26.174,48
01	10	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	2.503,68	5.007,36

Totalizando por fornecedor:

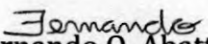
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	14.073.404/0001-10	80.000,00

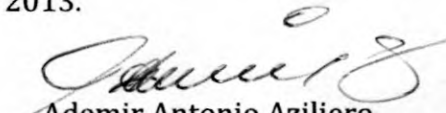
Nas condições de sua proposta e do edital.

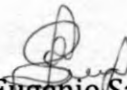
Valor total da licitação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

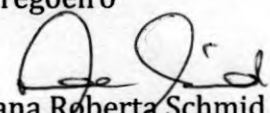
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº430/2013

PROTOCOLO nº186/2013

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans, conforme discriminado no edital, no valor estimado de R\$ 90.169,00 (noventa mil, cento e sessenta e nove reais).

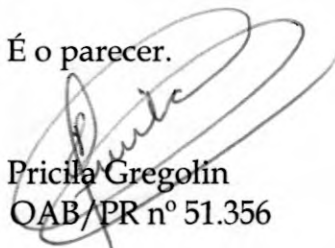
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

20 de agosto de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

DATA: 06/08/13

ABERTURA: 20/08/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	7.186,32	14.372,64
01	02	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	3.167,30	6.334,60
01	03	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.153,36	4.613,44
01	04	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.530,42	1.530,42
01	05	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.561,47	9.368,82
01	06	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.907,48	1.907,48
01	07	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.286,44	1.286,44
01	08	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	2.351,08	9.404,32
01	09	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	26.174,48	26.174,48
01	10	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	2.503,68	5.007,36


Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	14.073.404/0001-10	80.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
 CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.
 VALOR: R\$ 90.485,22 (Noventa mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.
 Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.
 PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2013 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
 CONTRATADA: CEZI SUPERMERCADO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.
 VALOR: R\$ 87.225,54 (Oitenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.
 Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.
 PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
 CONTRATADA: FRIGORÍFICO ALBERTI LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos projetos sociais do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.
 VALOR: R\$ 26.242,50 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.
 Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.
 PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
 CONTRATADA: DR. ARGEU & CIA LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Clínica Geral, sendo 01 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais, por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.
 VALOR: Valor global de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 90,00 (Noventa reais) por cada hora trabalhada.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Trece) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.
 Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.
 PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013 - PMM
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
 CONTRATADA: BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais na área de Gastroenterologista sendo 3240 (três mil, duzentos e quarenta) consultas por um período de 12 meses para atendimento na Unidade de Saúde sede desta municipalidade.
 VALOR: Valor global de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 30,00 (Trinta reais) por cada consulta realizada.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Trece) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2013.
 Mangueirinha, 22 de agosto de 2013.
 PUBLIQUE-SE
 Setor de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2013
 OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto e revisão no equipamento Autocave Secon 101 Litros, conforme segue:

Item	Quant	Serviço	Descrição do objeto	V. unit. R\$	V. total R\$
1	1	1	Instalação de serviço para conserto em um autocave Secon 101 Litros pertencente ao Posto de Saúde do município, que consiste em: Desmontagem da bomba a vácuo, reparo em todos os conectores elétricos e eletrônicos, limpeza nas válvulas, purgadores e filtro, calibração do pressostato da câmara externa, testes operacionais.	2.500,00	2.500,00
				Total	2.500,00

PRazo de entrega/Execução: 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviço.
CONTRATADA: JOSELOTO FERREIRA NASCIMENTO - ME.
 CNPJ Nº: 07.497.217/0001-53.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CONDICões de PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a execução do serviço, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebimento pelo Depto. de Saúde.
NOTA ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde
 Funcional Programática: 10.301.0011.2.019 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal
 Elemento da Despesa: 3.3.90.3917 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
 Pícnopital: 312 Despesa: 2496
 Fonte de Recurso: 303 - receita vinculada
 Valor desta dotação: R\$ 2.500,00.
JUSTIFICATIVA
 Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compra e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "b", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00.
 Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2013.
 MAURO CERIBAR CENCI
 Prefeito Municipal

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA
 Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias, vós que sois a mais bela das Mães, a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça. Sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre, até a hora da minha morte. Reze 3 dias seguidos esta oração e alcançareis a graça, por mais dura que ela seja. Em caso extremo fazer em 3 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013
 O Município de Sulina comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a aquisição de produtos eletrônicos e materiais para utilização do Setor de Manutenção e Reparos da Prefeitura Municipal de Sulina, conforme especificações e condições contidas no edital de licitação nº 47/2013. Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta serão às 09:00 horas de 04 de setembro de 2013. Valor máximo: R\$ 2.415,00 (Dois mil quatrocentos e quinze reais). O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupacatiuba, nº 58, no horário das 07h30min horas às 17h00min horas e 1200min horas às 13h00min horas e 1300min horas às 17h00min horas. Fone/fax: (46) 3244.8000. Sulina, 22 de agosto de 2013. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013
 O Município de Sulina comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a aquisição de produtos para compra do KIT ENXOVIL PARA BEBÊ e serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº 48/2013. Recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta serão às 09:00 horas de 04 de setembro de 2013. Valor máximo: R\$ 5.335,50 (Cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal, Rua Tupacatiuba, nº 58, no horário das 07h30min horas às 17h00min horas e 1300min horas às 17h00min horas. Fone/fax: (46) 3244.8000. Sulina, 22 de agosto de 2013. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2012
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 46/2012
 CONTRATO: 96/2012
 ID CONTRATO: 96/2012
 VALIDADE: 12 (doze) meses
 O objeto do presente Ata é registro de preços para a contratação futura de empresa para aquisição de MOBÍEIS E MOBILIÁRIOS EM GERAL para utilização nos departamentos de Administração Pública, bem como, aquisição de UTENSÍLIO DOMÉSTICO (Lavadora de Roupa) e BICICLETAS, que serão distribuídos gratuitamente para a população através de premiações culturais, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 46/2012. As em suas Anexos, partes integrantes deste instrumento, e neste Ata:
 2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
 Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:
EMPRESA: STEFANI E LIMA LTDA.
 CNPJ Nº: 11.868.860/01-11
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU - Bairro: CENTRO - CEP: 85.565-000-Cidade: SULINA-PR.
TOTAL DA ATA: R\$ 26.910,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE-PR
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0185/2013 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTESES OCULARES E LENTES PARA PESSOAS CARENTES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATENDIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 15, VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$	
1	ITEM 02	FESSANI	LIN	100,00	210,00	21.000,00	
1	A	ITEM 04	LIFE CR-39	PAR	50,00	121,00	6.050,00
1	B	ITEM 05	CR-39	PAR	50,00	107,00	5.350,00
1	B	ITEM 06	CR-39	PAR	25,00	81,00	2.025,00
						Valor Total R\$: 34.425,00	

ALVARO ANDRE BRANCO - ME
 CNPJ Nº: 08.196.259-39
 ENDEREÇO: RUA DONATILLO Nº 03
 Valor Total R\$: 32.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DOESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 0185/2013 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTESES OCULARES E LENTES PARA PESSOAS CARENTES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATENDIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DOESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 15, VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$	
1	ITEM 02	FESSANI	LIN	100,00	210,00	21.000,00	
1	A	ITEM 04	LIFE CR-39	PAR	50,00	121,00	6.050,00
1	B	ITEM 05	CR-39	PAR	50,00	107,00	5.350,00
1	B	ITEM 06	CR-39	PAR	25,00	81,00	2.025,00
						Valor Total R\$: 34.425,00	

ALVARO ANDRE BRANCO - ME
 CNPJ Nº: 08.196.259-39
 ENDEREÇO: RUA DONATILLO Nº 03
 Valor Total R\$: 32.300,00

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL VIVIDA/PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO
 A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida, Estado do Paraná, convoca todos os servidores públicos municipais da Prefeitura e da Câmara Municipal do município de Coronel Vivida/PR para ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada às 18:00 horas, do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2013, na sede da Associação dos Professores Vivosenses - APV, situada à Rua Coronel Pedro Pacheco, 26, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, que irá tratar da seguinte ordem do dia:
 1) Homologação da fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida/PR;
 2) Aprovação do Estatuto Social do sindicato;
 3) Eleição da Diretoria;
 4) Posse da Diretoria;
 5) Assuntos gerais.
 Coronel Vivida, 21 de agosto de 2013.
 Eton Luiz Rosa
 Membro da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013
 DATA: 08/08/13 ABERTURA: 20/08/13 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FABRICA DE JEANS, conforme discriminado no objeto de presente edital.
 Autorizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2013. HOMOLOGO o procedimento licitatório ao seguinte vencedor:

LOTE	TIPO	FORNecedor	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	7.186,32	14.372,64
01	02	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	3.187,37	6.374,74
01	03	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.153,36	4.613,44
01	04	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.530,42	1.530,42
01	05	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.561,47	8.368,82
01	06	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.907,48	1.907,48
01	07	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.286,44	1.286,44
01	08	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	3.919,28	6.644,32
01	09	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	26.174,48	26.174,48
01	10	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	2.503,88	3.007,36
Totalizando o fornecedor:				
		FORNecedor	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
		AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	14.973.494/0001-10	80.000,00
Nas condições de sua proposta e do edital.				
Valor total da licitação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).				

Coronel Vivida, 29 de agosto de 2013.
 Frank Ariel Schvayn, Prefeito Municipal.

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VEIARA
 Tabelião: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2878
 Encontram-se neste Ofício situado à Rua Iguaçu, 476 - Sala 405 - 4º andar neste Cartório, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:
 Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011871
 Sacado: NELI MARTA PAULUK DE MORAES
 Endereço: RUA ANELA 3 TAPEJARA DO OESTE
 CNPJ/CPF: 026.869.729-37 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
 Nº Título: 1174251 Vencimento: 12/08/2013
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011872
 Sacado: ROBSON ANTONIO PAULO SZYMON
 Endereço: RUA LINDA COLHICA RUA TAPEJARA DO OESTE
 CNPJ/CPF: 050.869.729-37 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
 Nº Título: 2 Vencimento: 14/08/2013
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011882
 Sacado: RUBENS APARECIDO ALVES MEDEIROS
 CNPJ/CPF: 078.347.429-65 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
 Nº Título: 1164 Vencimento: 13/08/2013
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011895
 Sacado: AUGUSTINHO COPPIN E CIA LTDA
 Endereço: MANOEL RIÇAS 222 TAPEJARA DO OESTE
 CNPJ/CPF: 10.522.866/001-01 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
 Nº Título: 1/1 Vencimento: 05/08/2013
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011904
 Sacado: VIVIANE DE FREITAS OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 073.879.269-42 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
 Nº Título: 547 Vencimento: 12/08/2013
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011913
 Sacado: CLAUDIA DAJANE RODRIGUES DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 063.306.499-98 Natureza do Título: CHEQUE
 Nº Título: 850044 Vencimento: A VISTA
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011914
 Sacado: ELANDRO CHAVES MACHADO
 CNPJ/CPF: 820.183.130-72 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
 Nº Título: 24749219 Vencimento: A VISTA
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011915
 Sacado: ALCESANDRO PACHECO
 CNPJ/CPF: 086.196.259-39 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
 Nº Título: 590109977 Vencimento: 06/07/2013
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (E) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011917
 Sacado: SANDRO ARAUQUÊ SEEFELDT
 CNPJ/CPF: 018.904.209-66 Natureza do Título: CHEQUE
 Nº Título: 6555017 Vencimento: A VISTA
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011918
 Sacado: SANDRO ARAUQUÊ SEEFELDT
 CNPJ/CPF: 018.904.209-66 Natureza do Título: CHEQUE
 Nº Título: 650019 Vencimento: A VISTA
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011919
 Sacado: SANDRO ARAUQUÊ SEEFELDT
 CNPJ/CPF: 018.904.209-66 Natureza do Título: CHEQUE
 Nº Título: 660020 Vencimento: A VISTA
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (C) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

Distribuído e protocolado em: 21/08/2013 sob nº 201308 011920
 Sacado: FABRICIO DA SILVA
 CNPJ/CPF: 081.521.399-88 Natureza do Título: NOTA PROMISSÓRIA
 Nº Título: 4295694949 Vencimento: A VISTA
 Cujos valores encontra-se inscrito na Faixa (D) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL VIVIDA/PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO
 A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida, Estado do Paraná, convoca todos os servidores públicos municipais da Prefeitura e da Câmara Municipal do município de Coronel Vivida/PR para ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada às 18:00 horas, do dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2013, na sede da Associação dos Professores Vivosenses - APV, situada à Rua Coronel Pedro Pacheco, 26, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, que irá tratar da seguinte ordem do dia:
 1) Homologação da fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida/PR;
 2) Aprovação do Estatuto Social do sindicato;
 3) Eleição da Diretoria;
 4) Posse da Diretoria;
 5) Assuntos gerais.
 Coronel Vivida, 21 de agosto de 2013.
 Eton Luiz Rosa
 Membro da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Vivida/PR

ORAÇÃO À SANTA CLARA
 Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Tódo-Poderoso me abençoe e proteja; volte para mim os seus olhos misericordiosos, meu-de-a-paz e tranquilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e depois desta vida, me aceite no céu em companhia de Santa Clara e de todos os santuário. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 26 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0416

Página 53 / 174

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2013 - PROCESSO Nº. 062/2013

HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALERIO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, adjudicando seu objeto na forma abaixo:

PropONENTE	Lote/Itens	Valor total (R\$)
Eurides Dadeia Santos & Cia. Ltda - Me	Lote 01: Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06	95.229,07

Clevelândia, 22 de agosto de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2013 - PROCESSO Nº. 062/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Eurides Dadeia Santos & Cia. Ltda-Me., C.P.N.J. sob nº. 07.275.370/0001-80 **OBJETO:** "Execução de serviços pertinentes a consertos de meio-fio; calçamento com pedras poliédricas; tubulação; boca de lobo; e, reforma da cobertura do Paço Municipal e do Trevo Portal, deste Município, conforme memoriais e orçamentos". **VALOR TOTAL:** Lote 01 - Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06: R\$. 95.229,07 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sete centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do preço consignado na proposta vencedora será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas e atestadas por técnicos do Departamento de Engenharia e Departamento de Obras desta Prefeitura, mediante apresentação e empenho da Nota Fiscal correspondente. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 08—Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.16.00.00-0- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. (978); e, 3.3.90.39.21.00.00-0- Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas (1059). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2013 **FORO:** CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 22 de agosto de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Doc64846

CÂMARA

Errata a Publicação da Minuta da Ata de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no dia 07 de outubro de 2012 com mandato de 1º de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Edição: 5672 do dia 09 de janeiro de 2013.

Onde se lê: Edson Luiz Bocchi, leia-se : Edson Luiz Modena.

Doc64780

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 111/2013-PMCDs

presente instrumento particular o MUNICIPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Aracária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitadas supracitado contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Da alteração Considerando a solicitação do contratado fica substituído o motorista inicialmente indicado, que passará a ser, doravante, o seguinte:

DADOS DO CONDUTOR:	JOÃO MARIA UBALDINO GUSTMANN, CPF 865303999-68, CARTEIRA DE MOTORISTA CATEGORIA "D" EXPEDIDA EM 19/06/2013 E VALIDA ATÉ 18/06/2018 DE Nº 02931349562
--------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 111/2013-PMCDs permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares-PR., 21 de agosto de 2013.

Prefeitura de Cel Domingos Soares - Contratante
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS - Contratado

Doc64788

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

DATA: 06/08/13 ABERTURA: 20/08/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA FÁBRICA DE JEANS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2013, HOMOLOGO o procedimento licitatório ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	7.186,32	14.372,64
01	02	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	3.167,30	6.334,60
01	03	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.153,36	4.613,44
01	04	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.530,42	1.530,42
01	05	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.561,47	9.368,82
01	06	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.907,48	1.907,48
01	07	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	1.286,44	1.286,44
01	08	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	2.351,08	9.404,32
01	09	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	26.174,48	26.174,48
01	10	AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	2.503,68	5.007,36

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
AUTO PEÇAS CORONEL VIVIDA LTDA	14.073.404/0001-10	80.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 20 de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc64796

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 092/2013 - Pregão Presencial nº 068/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Detentora: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA, CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Conforme documento protocolado pela detentora em 07 de agosto de 2013, através do qual solicita a desclassificação do item nº 15 (balão de látex, tamanho nº 06 de formato de coração), devido a total inexecutabilidade do preço outrora registrado, o qual é fruto de um erro de digitação cometido de nossa parte, a título de comparação, o custo do produto hoje é de R\$ 6,34, e o preço registrado foi de R\$ 3,50. Foi submetido a análise da assessoria jurídica do município, a qual emitiu parecer favorável a rescisão parcial. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 15 da Ata de Registro de Preços nº 92/2013 de 29 de julho de 2013. Fica reduzido do valor total estimado da Ata de Registro de Preços nº 92/2013 o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Sendo o valor total estimado da ata de registro de preços, reduzido de R\$ 18.195,00 (dezoito mil cento e noventa e cinco reais), para R\$ 17.845,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Coronel Vivida, 21 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Doc64797

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

DATA: 02/07/13 ABERTURA: 18/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA SIMPLES E MURO DE PEDRA DUPLO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista o parecer jurídico nº 382/2013, o qual informa que o valor do presente procedimento esta elevado em comparação ao Pregão Presencial nº 89/2011 e em respeito ao princípio da economicidade, REVOGO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 64/2013.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc64799

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 086/2013, objetivando-se a aquisição de diversos equipamentos hospitalares para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas. Equipamentos constantes da Portaria nº 2384 de 18/08/2010 e Processo nº 76995.455000/1100-12. O valor máximo total é de R\$ 19.199,90 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos). O prazo de entrega e instalação é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de Agosto de 2013.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc64819



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1784794539

<http://amsop.dioems.com.br>